



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 13 de janeiro de 2020, segunda - feira - Ano 6 - Nº 1312

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 1193 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE EDVANDO RODRIGUES DA PAZ, CPF - 955.172.941-20, POR ÓBITO DO(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõem o artigo 47, inciso VI, da Lei Complementar de Nº. 003, de 28 de Dezembro de 2001.

Considerando que o (a) Sr. (a) EDVANDO RODRIGUES DA PAZ, CPF - 955.172.941-20, era servidor (a) deste município, ocupante do cargo de TRABALHADOR URBANO, o(a) referido(a) servidor (a) faleceu aos 10/11/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a partir de 10/11/2019, EDVANDO RODRIGUES DA PAZ, CPF - 955.172.941-20, ocupante do cargo de TRABALHADOR URBANO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 1194 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ANDREIA PAULA SILVA DO NASCIMENTO, SERVIDOR APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA DE Nº 147 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2019; a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar por : APOSENTADORIA POR INVALIDEZ , a partir de 01/12/2019, ANDREIA PAULA SILVA DO NASCIMENTO, CPF – 792.294.681-34, do cargo Efetivo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I - PROFESSOR, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o(a) servidor (a) foi aposentado em 01/12/2019 .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 1195 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARLOS DONIZETE LEMES, SERVIDOR APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA DE Nº 148 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2019; a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar por : APOSENTADORIA POR INVALIDEZ , a partir de 01/12/2019, CARLOS DONIZETE LEMES, CPF – 246.499.881-87, do cargo Efetivo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PROFESSOR, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o(a) servidor (a) foi aposentado em 01/12/2019 .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 1196 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CLAUDIA SUELY BELONI, SERVIDOR APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA DE Nº 149 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2019; a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar por : APOSENTADORIA POR INVALIDEZ , a partir de 01/12/2019, CLAUDIA SUELY BELONI, CPF – 588.638.501-00, do cargo Efetivo de MERENDEIRO(a), que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o(a) servidor (a) foi aposentado em 01/12/2019 .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 1197 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE EVANDRO WANDERLEY DE JESUS ALMEIDA, SERVIDOR APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA DE Nº 150 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2019; a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar por : APOSENTADORIA POR INVALIDEZ , a partir de 01/12/2019, EVANDRO WANDERLEY DE JESUS ALMEIDA, CPF – 655.781.716-72, do cargo Efetivo de TRABALHADOR URBANO, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o(a) servidor (a) foi aposentado em 01/12/2019 .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 1198 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MARIA VALDENI GOMES DA SILVA, SERVIDOR APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA DE Nº 151 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2019; a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar por : APOSENTADORIA POR INVALIDEZ , a partir de 01/12/2019, MARIA VALDENI GOMES DA SILVA, CPF – 335.980.291-87, do cargo Efetivo de TRABALHADOR URBANO, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o(a) servidor (a) foi aposentado em 01/12/2019 .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 1199 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE RAQUEL GONZAGA DE CASTRO DEMARTINI, SERVIDOR APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA DE Nº 152 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2019; a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar por : APOSENTADORIA POR INVALIDEZ , a partir de 01/12/2019, RAQUEL GONZAGA DE CASTRO DEMARTINI, CPF – 810.705.191-20, do cargo Efetivo de AGENTE EDUCATIVO, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o(a) servidor (a) foi aposentado em 01/12/2019 .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 1200 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE VILOMAR INACIO LOPES, SERVIDOR APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA DE Nº 153 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2019; a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar por : APOSENTADORIA POR INVALIDEZ , a partir de 01/12/2019, VILOMAR INACIO LOPES, CPF – 166.663.561-87, do cargo Efetivo de TRABALHADOR URBANO, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o(a) servidor (a) foi aposentado em 01/12/2019 .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 1201 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ANTONIO MENDES DOS SANTOS, SERVIDOR APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA DE Nº 154 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2019; a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar por : APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE , a partir de 01/12/2019, ANTONIO MENDES DOS SANTOS, CPF – 005.522.348-69, do cargo Efetivo de TRABALHADOR URBANO, que exercia junto a SECRE-

TARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o(a) servidor (a) foi aposentado em 01/12/2019 .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 1202 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, SERVIDOR APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA DE Nº 155 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2019; a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar por : APOSENTADORIA POR IDADE , a partir de 01/12/2019, FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, CPF – 661.640.608-34, do cargo Efetivo de TRABALHADOR URBANO, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o(a) servidor (a) foi aposentado em 01/12/2019 .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 1203 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE GERUZA PEREIRA DOS REIS, SERVIDOR APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA DE Nº 156 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2019; a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar por : APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE , a partir de 01/12/2019, GERUZA PEREIRA DOS REIS, CPF – 435.549.031-91, do cargo Efetivo de TRABALHADOR URBANO, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o(a) servidor (a) foi aposentado em 01/12/2019 .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 1204 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MARIA APARECIDA DOS ANJOS PEREIRA, SERVIDOR APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA DE Nº 157 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2019; a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar por : APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE , a partir de 01/12/2019, MARIA APARECIDA DOS ANJOS PEREIRA, CPF – 232.295.191-91, do cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o(a) servidor (a) foi aposentado em 01/12/2019 .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 1205 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE VALDETE MARIA MIGUEL, SERVIDOR APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA DE Nº 158 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2019; a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar por : APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR(a) , a partir de 01/12/2019, VALDETE MARIA MIGUEL, CPF – 258.185.462-68, do cargo Efetivo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PROFESSOR, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o(a) servidor (a) foi aposentado em 01/12/2019 .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 1206 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE UMBELINA MORAIS FERREIRA, SERVIDOR APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA DE Nº 159 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2019; a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar por : APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE , a partir de 01/12/2019, UMBELINA MORAIS FERREIRA, CPF – 866.479.621-15, do cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o(a) servidor (a) foi aposentado em 01/12/2019 .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 1207 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MARIA APARECIDA GONZAGA DE JESUS OLIVEIRA, SERVIDOR APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA DE Nº 160 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2019; a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar por : APOSENTADORIA POR INVALIDEZ , a partir de 01/12/2019, MARIA APARECIDA GONZAGA DE JESUS OLIVEIRA, CPF – 375.228.331-91, do cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o(a) servidor (a) foi aposentado em 01/12/2019 .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 1208 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MARIA DO CARMO PEREIRA, SERVIDOR APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA DE Nº 162 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2019; a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar por : APOSENTADORIA POR INVALIDEZ , a partir de 01/12/2019, MARIA DO CARMO PEREIRA, CPF – 372.244.922-72, do cargo Efetivo de AUXILIAR EM SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o(a) servidor (a) foi aposentado em 01/12/2019 .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 1209 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE NILADIA TEIXEIRA DE SOUZA, SERVIDOR APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA DE Nº 163 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2019; a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar por : APOSENTADORIA POR IDADE , a partir de 01/12/2019, NILADIA TEIXEIRA DE SOUZA, CPF – 711.040.541-91, do cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o(a) servidor (a) foi aposentado em 01/12/2019 .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 1210 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MARIA INEZ DE ABREU SOARES, SERVIDOR APOSENTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o (a) servidor (a) abaixo aposentou, conforme PORTARIA DE Nº 164 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019; a sua exoneração do Quadro de servidores do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por : APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE , a partir de 04/12/2019, MARIA INEZ DE ABREU SOARES, CPF – 843.594.711-49, do cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, que exercia junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2º Conforme portaria do Instituto de Previdência dos servidores de Aparecida de Goiânia, o(a) servidor (a) foi aposentado em 04/12/2019 .

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

GUSTAVO MENDANHA MELO
 Prefeito Municipal

DECRETO “P” Nº 1211 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE AMERICILDA NUNES DE JESUS, CPF - 158.734.981-72, POR ÓBITO DO(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõem o artigo 47, inciso VI, da Lei Complementar de Nº. 003, de 28 de Dezembro de 2001.

Considerando que o (a) Sr. (a) AMERICILDA NUNES DE JESUS, CPF - 158.734.981-72, era servidor (a) deste município, ocupante do cargo de MERENDEIRO(a), o(a) referido(a) servidor (a) faleceu aos 17/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 17/11/2019, AMERICILDA NUNES DE JESUS, CPF - 158.734.981-72, ocupante do cargo de MERENDEIRO(a), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

GUSTAVO MENDANHA MELO
 Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01 DE 01 DE JANEIRO DE 2020

Concede Aposentadoria por Idade a Sra. Maria Bernadete Ferreira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70,

de 26 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, com fulcro no art. 40, § 1º inciso III, da alínea “b” da CRFB/88, c/c art. 19 e 24 da LCM nº 010/2005, a Sra. Maria Bernadete Ferreira, com CPF nº 622.898.701-10, PIS nº 170.642.480-91, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação II, matrícula nº 18306, (Lei nº 2.606/2006, Lei de Plano de Carreira e Vencimento).

Art. 2º - Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão a 14,88/30 avos da média remuneratória encontrada, calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo, especificamente:

I -Média remuneratória/base de cálculo.....R\$ 3.594,46;
 II-Proporcionalidade (3.594,46 x 14,88/30) R\$ 1.782,46;
 III-Proventos de Aposentadoria.....R\$ 1.782,46.

§ 1º. Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§ 2º. Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no § 8º do art. 40 da CRFB.

§ 3º. O beneficiário ora aposentado deverá recadastrar, ou seja: (FAZER PROVA DE VIDA) uma vez por ano, no mês de seu aniversário, caso do não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/01/2020.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao um dia do mês de janeiro de dois mil e vinte (01/01/2020).

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA
 Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
 Diretor de Benefícios

PORTARIA Nº 02 DE 01 DE JANEIRO DE 2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Sra. Maria Ferreira da Cunha Lopes e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com fulcro no art. 40, § 1º inciso III, da alínea “b” da CRFB/88, c/c art. 19 e 24 da LCM nº 010/2005, a Sra. Maria Ferreira da Cunha Lopes, CPF nº 758.188.411-20, PIS nº 124.294.201-22, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Urbano, matrícula nº 1877. (Lei Municipal de nº 2.229/2001), Lei de Plano de Carreira e Vencimentos.

Art. 2º - Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão a 26,49/30 avos da média remuneratória encontrada, calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo, especificamente:

I -Média remuneratória/base de cálculo..... R\$ 1.077,84;
 II-Proporcionalidade (1.077,84 x 26,49/30) R\$ 951,85;
 III-Complemento Constitucional..... R\$ 87,15;
 IV-Proventos de Aposentadoria..... R\$ 1.039,00.

§ 1º. Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§ 2º. Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o

valor real, conforme os critérios estabelecidos no § 8º do art. 40 da CRFB.

§ 3º. O beneficiário ora aposentado deverá recadastrar, ou seja: (FAZER PROVA DE VIDA) uma vez por ano, no mês de seu aniversário, caso do não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/01/2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao um dia do mês de janeiro de dois mil e vinte (01/01/2020).

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA
Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
Diretor de Benefícios

PORTARIA Nº 03 DE 01 DE JANEIRO DE 2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à Sra. Ester Rosa de Albuquerque e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, com fulcro no art. 40, § 1º inciso III, da alínea “b” da CRFB/88, c/c art. 19 e 24 da LCM nº 010/2005, à Sra. Ester Rosa de Albuquerque, CPF nº 539.103.891-04, PIS nº 170.569.959-91, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Urbano, matrícula nº 2143, (Lei nº 2.229/2001, Lei de Plano de Carreira e Vencimento).

Art. 2º - Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão a 24,52/30 avos da média remuneratória encontrada, calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo, especificamente:

I -Média remuneratória/base de cálculo.....	R\$ 1.098,89;
II-Proporcionalidade (1.098,89 x 24,52/30)	R\$ 897,98;
III-Complemento Constitucional.....	R\$ 141,02;
IVProventos de Aposentadoria.....	R\$ 1.039,00.

§ 1º. Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§ 2º. Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no § 8º do art. 40 da CRFB.

§ 3º. O beneficiário ora aposentado deverá recadastrar, ou seja: (FAZER PROVA DE VIDA) uma vez por ano, no mês de seu aniversário, caso do não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/01/2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao um dia do mês de janeiro de dois mil e vinte (01/01/2020).

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA
Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
Diretor de Benefícios

PORTARIA Nº 04 DE 01 DE JANEIRO DE 2020

Concede Aposentadoria por Invalidez ao Sr. Celso José da Silva e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, com fulcro no art. 40, § 1º inciso I, da da CRFB/88, c/c art. 2º, inciso I, da LCM nº 010/2005, ao Sr. Celso José da Silva, com CPF nº 371.300.641-53, PIS nº 108.688.221-56, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Diversos, matrícula nº 27473. (Lei Municipal de nº 2.229/2001, Lei de Plano de Carreira e Vencimentos)

Art. 2º - Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão a 29,11/35 avos da média remuneratória encontrada, calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo, especificamente:

I -Média remuneratória/base de cálculo.....	R\$ 1.231,64;
II-Proporcionalidade (1.231,64 x 29,11/35)	R\$ 1.024,36;
III-Complemento Constitucional.....	R\$ 14,64;
IV-Proventos de Aposentadoria.....	R\$ 1.039,00.

§ 1º. Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§ 2º. Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no § 8º do art. 40 da CRFB.

§ 3º. Conforme se vê do art. 15, §10º da LCM, nº 010/2005, o segurado aposentado por invalidez é obrigado a submeter-se, anualmente, à Perícia Médica Oficial do RPPS/APARECIDAPREV, de posse do Laudo Médico que deu origem a invalidez e recadastrar, ou seja, fazer Prova de Vida, no mês de seu aniversário, sob pena de suspensão do pagamento de seu benefício.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/01/2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao um dia do mês de janeiro de dois mil e vinte (01/01/2020).

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA
Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
Diretor de Benefícios

PORTARIA Nº 05 DE 01 DE JANEIRO DE 2020

Concede Pensão por Morte a Sra Sônia Martins da Silva e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018.

Considerando o falecimento do ex-servidor aposentado José Vicente da Silva, ocupante do cargo de Trabalhador Urbano, que se deu em 21 de setembro de 2019. (Lei nº 2.229/01, Plano de Carreira e Vencimentos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte, com fulcro no art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal e no art. 48 c/c Lei Complementar Municipal nº 010/2005, a Sra. Sônia Martins da Silva, CPF nº 613.319.291-72, PIS nº 128.544.853-10, cônjuge e dependente econômico do ex-servidor público municipal aposentado, José Vicente da Silva, CPF nº 266.613.816-04, falecido em 21/09/2019.

Art. 2º A pensão por morte equivalerá à totalidade dos proventos percebidos pelo segurado na competência imediatamente anterior à data em que ocorreu o óbito.

I-Proventos da Pensão - Art. 40, §7º, Inc. II, CF/88 c/c art. 50, Inc. II, LCM Nº 010/2005. R\$ 1.039,00.

§1º A pensão por morte será devida a partir da data do requerimento qual seja, 27/11/2019, tendo em vista que entre esta data e a data do óbito, ocorrida em 21/09/2019, ultrapassaram 30 (trinta) dias, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2º. A Pensionista, Sônia Martins da Silva, receberá o benefício de forma vitalícia.

§3º. Os proventos acima consignados será reajustado em conformidade com o art. 2º da EC 47/05, revistos pela paridade, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, referente ao cargo de Trabalhador Urbano, sendo estendido aos aposentados e pensionistas benefícios ou quaisquer vantagens decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função.

§4º. O beneficiário ora pensionista deverá recadastrar, ou seja; (FAZER PROVA DE VIDA) uma vez por ano, no mês de seu aniversário, caso do não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em vinte e sete de novembro de dois mil e dezenove (27/11/2019).

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ao um dia do mês de janeiro de dois mil e vinte (01/01/2020).

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA
Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
Diretor de Benefícios

PORTARIA Nº 06 DE 01 DE JANEIRO DE 2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao Sr. Aneriovaldo Alves Borges e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, com fulcro no art. 40, § 1º inciso III, da alínea “b” da CRFB/88, c/c art. 19 e 24 da LCM nº 010/2005, ao Sr. Aneriovaldo Alves Borges, CPF nº 130.005.941-91, PIS nº 106.253.059-11, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 15343, (Lei nº 2.229/2001, Lei de Plano de Carreira e Vencimento).

Art. 2º - Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão a 15,98/35 avos da média remuneratória encontrada, calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo, especificamente:

I -Média remuneratória/base de cálculo.....	R\$ 1.085,13;
II-Proporcionalidade (1.085,13 x 15,95/35.....	R\$ 495,46;
III-Complemento Constitucional.....	R\$ 543,54;
IVProventos de Aposentadoria.....	R\$ 1.039,00.

§ 1º. Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§ 2º. Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no § 8º do art. 40 da CRFB.

§ 3º. O beneficiário ora aposentado deverá recadastrar, ou seja: (FAZER PROVA DE VIDA) uma vez por ano, no mês de seu aniversário, caso do não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/01/2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao um dia do mês de janeiro de dois mil e vinte (01/01/2020).

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA
Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
Diretor de Benefícios

PORTARIA Nº 07 DE 01 DE JANEIRO DE 2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à Sra. Maria Divina Andrade Khouri e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, com fulcro no art. 40, § 1º inciso III, da alínea “b” da CRFB/88, c/c art. 19 e 24 da LCM nº 010/2005, à Sra. Maria Divina Andrade Khouri, CPF nº 479.849.701-06, PIS nº 106.608.262-56, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 14535, (Lei nº 2.229/2001, Lei de Plano de Carreira e Vencimento).

Art. 2º - Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão a 16,82/30 avos da média remuneratória encontrada, calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo, especificamente:

I -Média remuneratória/base de cálculo.....	R\$ 1.119,83;
II-Proporcionalidade (1.119,83 x 16,82/30)	R\$ 627,82;
III-Complemento Constitucional.....	R\$ 411,18;
IV-Proventos de Aposentadoria.....	R\$ 1.039,00.

§ 1º. Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§ 2º. Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no § 8º do art. 40 da CRFB.

§ 3º. O beneficiário ora aposentado deverá recadastrar, ou seja: (FAZER PROVA DE VIDA) uma vez por ano, no mês de seu aniversário, caso do não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/01/2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao um dia do mês de janeiro de dois mil e vinte (01/01/2020).

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA
Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
Diretor de Benefícios

PORTARIA Nº 08 DE 01 DE JANEIRO DE 2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Sra. Valdeci Antunes Ribeiro e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, com fulcro no art. 40, § 1º inciso III, da alínea “b” da CRFB/88, c/c art. 19 e 24 da LCM nº 010/2005, a Sra. Valdeci Antunes Ribeiro, CPF nº 195.867.281-53, PIS nº 101.063.872.16, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Diversos, matrícula nº 26906, (Lei nº 2.229/2001, Lei de Plano de Carreira e Vencimento).

Art. 2º - Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão a 10,11/30 avos da média remuneratória encontrada, calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo, especificamente:

I -Média remuneratória/base de cálculo....., R\$ 1.279,94;
II-Proporcionalidade (1.085,13 x 15,95/35) R\$ 431,32;
III-Complemento Constitucional..... R\$ 607,68;
IVProventos de Aposentadoria..... R\$ 1.039,00.

§ 1º. Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§ 2º. Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no § 8º do art. 40 da CRFB.

§ 3º. O beneficiário ora aposentado deverá recadastrar, ou seja: (FAZER PROVA DE VIDA) uma vez por ano, no mês de seu aniversário, caso do não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/01/2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao um dia do mês de janeiro de dois mil e vinte (01/01/2020).

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA
Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
Diretor de Benefícios

PORTARIA Nº 09 DE 01 DE JANEIRO DE 2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à Sra. Terezinha de Jesus Almeida do Nascimento e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, com fulcro no art. 40, § 1º inciso III, da alínea “b” da CRFB/88, c/c art. 19 e 24 da LCM nº 010/2005, à Sra. Terezinha de Jesus Almeida do Nascimento, CPF nº 449.555.611-87, PIS nº 122.801-711-49, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Urbano, matrícula nº 14156, (Lei nº 2.229/2001, Lei de Plano de Carreira e Vencimento).

Art. 2º - Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão a 16,89/30 avos da média remuneratória encontrada, calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo, especificamente:

I -Média remuneratória/base de cálculo..... R\$ 1.074,49;
II-Proporcionalidade (1.074,49 x 16,89/30) R\$ 605,05;
III-Complemento Constitucional..... R\$ 433,95;
IVProventos de Aposentadoria.....R\$ 1.039,00.

§ 1º. Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§ 2º. Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no § 8º do art. 40 da CRFB.

§ 3º. O beneficiário ora aposentado deverá recadastrar, ou seja: (FAZER PROVA DE VIDA) uma vez por ano, no mês de seu aniversário, caso do não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/01/2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao um dia do mês de janeiro de dois mil e vinte (01/01/2020).

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA
Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
Diretor de Benefícios

PORTARIA Nº 10 DE 01 DE JANEIRO DE 2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à Sra. Angela de Fátima Leite de Melo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, com fulcro no art. 40, § 1º inciso III, da alínea “b” da CRFB/88, c/c art. 19 e 24 da LCM nº 010/2005, a Sra. Angela de Fátima Leite de Melo, CPF nº 170.325.801-06, PIS nº 203.747.723-25, servidora Pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação I, matrícula nº 15651, (Lei nº 2.606/2006, Lei de Plano de Carreira e Vencimento).

Art. 2º - Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão a 17,51/30 avos da média remuneratória encontrada, calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo, especificamente:

I -Média remuneratória/base de cálculo..... R\$ 2.300,17;
II-Proporcionalidade (1.342,71 x 17,51/30) R\$ 1.342,71;
III-Proventos de Aposentadoria..... R\$ 1.342,71.

§ 1º. Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§ 2º. Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no § 8º do art. 40 da CRFB.

§ 3º. O beneficiário ora aposentado deverá recadastrar, ou seja: (FAZER PROVA DE VIDA) uma vez por ano, no mês de seu aniversário, caso do não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/01/2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao um dia do mês de janeiro de dois mil e vinte (01/01/2020).

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA
Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
Diretor de Benefícios

PORTARIA Nº 11 DE 01 DE JANEIRO DE 2020

Fica retificada a Portaria Nº 152 de 01 de dezembro de 2019, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez à Sra. Raquel Gonzaga de Castro Demartini e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria Nº 152 de 01 de dezembro de 2019, que concedeu Aposentadoria por Invalidez, com fulcro no art. 40, § 1º inciso I, da CRFB/88, c/c art. 2º, inciso I, da LCM nº 010/2005, a Sra. Raquel Gonzaga de Castro Demartini, com CPF nº 810.705.191-20, PIS nº 125.951.703-19, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Agente Educativo, matrícula nº 33624.

Art. 2º - Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão a 20,50/30 avos da média remuneratória encontrada, calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo, especificamente:

I -Média remuneratória/base de cálculo..... R\$ 1.682,13;
II-Proporcionalidade (1.682,13 x 20,50/30) R\$ 1.149,38;
III-Proventos de Aposentadoria.....R\$ 1.149,38.

§ 1º. Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§ 2º. Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no § 8º do art. 40 da CRFB.

§ 3º. Conforme se vê do art. 15, §10º da LCM, nº 010/2005, o segurado aposentado por invalidez é obrigado a submeter-se, anualmente, à Perícia Médica Oficial do RPPS/APARECIDAPREV, de posse do Laudo Médico que deu origem a invalidez e recadastrar, ou seja, fazer Prova de Vida, no mês de seu aniversário, sob pena de suspensão do pagamento de seu benefício.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/12/2019.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao um dia do mês de janeiro de dois mil e vinte (01/01/2020).

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA
Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
Diretor de Benefícios

PORTARIA Nº 12 DE 01 DE JANEIRO DE 2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à Sra. Marly Souza Silva e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, com fulcro no art. 40, § 1º inciso III, da alínea “b” da CRFB/88, c/c art. 19 e 24 da LCM nº 010/2005, à Sra. Marly Souza Silva, CPF nº 264.899.291-04, PIS nº 190.120.661-18, servidora pública

municipal, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação II, matrícula nº 18251, (Lei nº 2.606/2006, Lei de Plano de Carreira e Vencimento).

Art. 2º - Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão a 14,45/30 avos da média remuneratória encontrada, calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo, especificamente:

I -Média remuneratória/base de cálculo..... R\$ 3.614,24;
II-Proporcionalidade (3.614,24 x 14,45/30) R\$ 1.741,11;
III-Proventos de Aposentadoria..... R\$ 1.741,11.

§ 1º. Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§ 2º. Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no § 8º do art. 40 da CRFB.

§ 3º. O beneficiário ora aposentado deverá recadastrar, ou seja: (FAZER PROVA DE VIDA) uma vez por ano, no mês de seu aniversário, caso do não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/01/2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao um dia do mês de janeiro de dois mil e vinte (01/01/2020).

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA
Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
Diretor de Benefícios

PORTARIA Nº 13 DE 01 DE JANEIRO DE 2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à Sra. Sueli Maria de Souza e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, com fulcro no art. 40, § 1º inciso III, da alínea “b” da CRFB/88, c/c art. 19 e 24 da LCM nº 010/2005, à Sra. Sueli Maria de Souza, CPF nº 212.511.931-53, PIS nº 107.373.656-65, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Diversos, matrícula nº 24749, (Lei nº 2.229/2001, Lei de Plano de Carreira e Vencimento).

Art. 2º - Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão a 22,23/30 avos da média remuneratória encontrada, calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo, especificamente:

I -Média remuneratória/base de cálculo..... R\$ 1.048,51;
II-Proporcionalidade (1.048,51 x 22,23/30) R\$ 777,05;
III-Complemento Constitucional..... R\$ 261,95;
IVProventos de Aposentadoria..... R\$ 1.039,00.

§ 1º. Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§ 2º. Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no § 8º do art. 40 da CRFB.

§ 3º. O beneficiário ora aposentado deverá recadastrar, ou seja: (FAZER PROVA DE VIDA) uma vez por ano, no mês de seu aniversário, caso do não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/01/2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao um dia do mês de janeiro de dois mil e vinte (01/01/2020).

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA
Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
Diretor de Benefícios

PORTARIA Nº 14 DE 01 DE JANEIRO DE 2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à Sra. Maria Inácio Borges e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, com fulcro no art. 40, § 1º inciso III, da alínea “b” da CRFB/88, c/c art. 19 e 24 da LCM nº 010/2005, à Sra. Maria Inácio Borges, CPF nº 413.784.071-72, PIS nº 170.569.950-88, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Urbano, matrícula nº 2130, (Lei nº 2.229/2001, Lei de Plano de Carreira e Vencimento).

Art. 2º - Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão a 26,56/30 avos da média remuneratória encontrada, calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo, especificamente:

I -Média remuneratória/base de cálculo.....	R\$ 1.081,68;
II-Proporcionalidade (1.081,68 x 26,56/30)	R\$ 957,81;
III-Complemento Constitucional.....	R\$ 81,19;
IVProventos de Aposentadoria.....	R\$ 1.039,00.

§ 1º. Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§ 2º. Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no § 8º do art. 40 da CRFB.

§ 3º. O beneficiário ora aposentado deverá recadastrar, ou seja: (FAZER PROVA DE VIDA) uma vez por ano, no mês de seu aniversário, caso do não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/01/2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao um dia do mês de janeiro de dois mil e vinte (01/01/2020).

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA
Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
Diretor de Benefícios

PORTARIA Nº 15 DE 01 DE JANEIRO DE 2020

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. Edneuz de Souza Alcantara e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com fulcro no §1º, inciso III, da alinéa “a” do art. 40, da CRFB/88, c/c art. 18 da LCM nº. 010/2005 e art. 6º, caput, da EC nº 41/2003, a Sra. Edneuz de Souza Alcantara, com CPF nº 527.168.135-15, PIS nº 190.168.138-21, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação II, matrícula nº 16699, (Lei Municipal de nº 2.606/2006, Lei de Plano de Carreira da categoria).

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão 100 % (cem por cento) da média remuneratória encontrada, calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo, especificamente:

I- Média remuneratória.....	R\$ 4.599,61;
II- Proventos de Aposentadoria	R\$ 4.599,61

§ 1º. Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§ 2º. Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no § 8º do art. 40 da CRFB.

§ 3º. O beneficiário ora aposentado deverá recadastrar, ou seja: (FAZER PROVA DE VIDA) uma vez por ano, no mês de seu aniversário, caso do não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/01/2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao um dia do mês de janeiro de dois mil e vinte (01/01/2020).

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA
Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
Diretor de Benefícios

PORTARIA DE Nº 16 DE 01 DE JANEIRO DE 2020

Concede Aposentadoria por Invalidez a Sra. Eva Divina de Oliveira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, com fulcro no art. 40, §1º, inciso I, da CRFB/88, c/c art. 15º, § 6º, da LCM nº. 010/2005, a Sra. Eva Divina de Oliveira, CPF nº 430.938.841-87, PIS nº 122.729.939-84, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 9271, (Lei nº 2.229/2001, Lei de Plano de Carreira e Vencimento).

Art. 2º. O valor do provento mensal corresponderá à totalidade da última remuneração percebida pelo(a) servidor(a) Eva Divina de Oliveira, em atividade, tendo em vista que a doença por ele(a) acometido(a) está prevista no rol de doenças graves do § 6º, do art. 15 da LC nr. 010 de 2005 e que sua admissão se deu em 14/02/2000, portanto, antes da publicação da EC nr. 41/2003 e corresponderá, especificamente:

I-Salário base	R\$ 998,00;
II-Quinquênios (3) 15%.....	R\$ 149,70;
III-Total da Última remuneração só cargo efetivo.....	R\$ 1.147,70;
IV-Proventos de Aposentadoria por Invalidez Integral, art. 6-A EC. 41/03.....	R\$ 1.147,70.

§ 1º. Os proventos acima consignados serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independentemente do registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§ 2º. Os proventos acima consignados serão reajustados em conformidade com o art. 2º da EC 47/05, revistos pela paridade, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, referente ao cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, sendo estendido, inclusive, quaisquer vantagens decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função.

§ 3º. Conforme se vê do art. 15, §10º da LCM, nº 010/2005, o segurado aposentado por invalidez é obrigado a submeter-se, anualmente, à Perícia Médica Oficial do RPPS/APARECIDAPREV, de posse do Laudo Médico que deu origem a invalidez e recadastrar, ou seja, fazer Prova de Vida, no mês de seu aniversário, sob pena de suspensão do pagamento de seu benefício.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/01/2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ao um dia do mês de janeiro de dois mil vinte (01/01/2020).

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA
Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
Diretor de Benefícios

PORTARIA Nº 17 DE 01 DE JANEIRO DE 2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Sra. Irene Venâncio dos Santos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, com fulcro no art. 40, § 1º inciso III, da alínea “b” da CRFB/88, c/c art. 19 e 24 da LCM nº 010/2005, a Sra. Irene Venâncio dos Santos, CPF nº 252.363.341-87, PIS nº 108.721.266-81, servidora Pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação II, matrícula nº 15632, (Lei nº 2.606/2006, Lei de Plano de Carreira e Vencimento).

Art. 2º - Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão a 28,92/30 avos da média remuneratória encontrada, calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo, especificamente:

I -Média remuneratória/base de cálculo..... R\$ 3.396,48;
II-Proporcionalidade (3.273,96 x 28,92/30) R\$ 3.273,96;
III-Proventos de Aposentadoria.....R\$ 3.273,96.

§ 1º. Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§ 2º. Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no § 8º do art. 40 da CRFB.

§ 3º. O beneficiário ora aposentado deverá recadastrar, ou seja: (FAZER PROVA DE VIDA) uma vez por ano, no mês de seu aniversário, caso do não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/01/2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao um dia do mês de janeiro de dois mil e vinte (01/01/2020).

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA
Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
Diretor de Benefícios

PORTARIA Nº 18 DE 01 DE JANEIRO DE 2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Sra. Osmarilda Garcez e Silva Ferreira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, EM CONJUNTO COM O DIRETOR DE BENEFÍCIOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 127, de 24 de fevereiro de 2017, c/c a Lei Complementar Municipal nº 154, de 23 de novembro de 2018, c/c a Portaria de nº 70, de 26 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, com fulcro no art. 40, § 1º inciso III, da alínea “b” da CRFB/88, c/c art. 19 e 24 da LCM nº 010/2005, a Sra. Osmarilda Garcez e Silva Ferreira, CPF nº 696.907.401-30, PIS nº 170.185.065-04, servidora Pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação II, matrícula nº 8089, (Lei nº 2.606/2006, Lei de Plano de Carreira e Vencimento).

Art. 2º - Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão a 20,82/30 avos da média remuneratória encontrada, calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, compreendendo, especificamente:

I -Média remuneratória/base de cálculo..... R\$ 3.421,95;
II-Proporcionalidade (2.375,66 x 20,82/30) R\$ 2.375,36;
III-Proventos de Aposentadoria..... R\$ 2.375,36.

§ 1º. Os proventos serão devidos a partir da publicação desta Portaria, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§ 2º. Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios estabelecidos no § 8º do art. 40 da CRFB.

§ 3º. O beneficiário ora aposentado deverá recadastrar, ou seja: (FAZER PROVA DE VIDA) uma vez por ano, no mês de seu aniversário, caso do não comparecimento, terá o pagamento de seu benefício suspenso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/01/2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, ao um dia do mês de janeiro de dois mil e vinte (01/01/2020).

ADRIANO MONTOVANI DE OLIVEIRA
Presidente do Aparecidaprev

EPITÁCIO BARBOSA DOS REIS
Diretor de Benefícios

PORTARIA “P” Nº456 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede ADICIONAL DE INSALUBRIDADE aos servidores e dá outras providencias.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal Nº 125 de 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” Nº229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE

I - Conceder ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Art.87 e Art.88, da Lei Complementar Nº003/2001, de 28 de dezembro de 2001, de acordo com laudo de insalubridade homologado pelo Sr. RODRIGO OLIVEIRA PINTO, conforme data inicial que foi concedido.

MAT.	SERVIDOR	DATA CON-CEDIDA	% INSALUBRIDADE
30130	MARILYA RODRIGUES REIS	24/10/2019	30%
34867	TUANE BANDEIRA CORTES	24/10/2019	30%
34635	APARECIDA ROCHA DE MACE-DO SOUSA	24/10/2019	30%
36208	CANDICE MARIA DE OLIVEIRA	24/10/2019	30%
30211	RAFHAEL DA SILVA PINHEIRO	24/10/2019	30%

34634	CRISLAYNE TIMOTEO OLIVEIRA	24/10/2019	30%
38183	FABIOLA TEIXEIRA DE SOUZA	19/09/2019	20%
15324	CLAUDIA SANTOS SOUSA	19/09/2019	30%
36145	SUELLEN PRADO DE SOUZA GUIMARÃES	19/09/2019	30%
14385	LUCIANA ALVES CARDOSO	19/09/2019	30%
36292	CASSIA RIBEIRO MALTA	19/09/2019	30%
40185	MARIA DE FATIMA ALMEIDA CARVALHO	19/09/2019	20%
455	SONIA APARECIDA LAGO PIRES	03/09/2019	20%
38979	VIVIANE DE PAULA PERES	03/09/2019	30%
30065	NIELSE NOGUEIRA MACHADO	03/09/2019	30%
38900	NATALIA CORREA PIRES	03/09/2019	30%
40273	CECILIA MEIRELES ALVES FERREIRA	24/10/2019	20%
38778	CLEGINALDO SILVA DE VASCONCELOS	24/10/2019	20%
7564	DORALICE MOREIRA DOS SANTOS	24/10/2019	20%
40568	NIELMA DE SOUZA RAMOS	24/10/2019	20%
34668	CINTHYA KELLEY DIAS TELES	24/10/2019	30%
30084	QUEILA DA SILVA VELOSO	24/10/2019	30%
30317	MAGALI PEREIRA LEITE	24/10/2019	30%
34686	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA ARRUDA	24/10/2019	30%
32147	NUBIA ARAUJO DA PAZ	24/10/2019	30%

II – Esta portaria entrara em vigor da data de sua publicação, retroagidas a data de concessão, revogadas as disposições em contrario.

III – Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2019.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA “P” Nº457 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede ADICIONAL DE PERICULOSIDADE aos servidores e dá outras providencias.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal Nº 125 de 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” Nº229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I - Conceder ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Art.87 e Art.88 , da Lei Complementar Nº003/2001, de 28 de dezembro de 2001, de acordo com laudo de insalubridade homologado pelo Sr. RODRIGO OLIVEIRA PINTO, conforme data inicial que foi concedido.

MAT.	SERVIDOR	DATA CONCEDIDA	% PERICULOSIDADE
39231	JEAN CARLOS PEREIRA LOPES	03/07/2019	30%
40565	CRISTIANO DA CONCEIÇÃO PINHEIRO	14/10/2019	30%

II – Esta portaria entrara em vigor da data de sua publicação, retroagidas a data de concessão, revogadas as disposições em contrario.

III – Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2019.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA “P” Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – AMBULATORIO, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	ALCIONI TEIXEIRA MAGALHAES	1.230	jul/19	1.681,46
2	ALDA EMILIA DE OLIVEIROS TAVARES	30.853	jul/19	300,00
3	ALICE ISAC ROSA	15.612	jul/19	120,00
4	ALICE QUEIROZ NASCIMENTO	30.206	jul/19	300,00
5	ALINE BORGES DE OLIVEIRA	30.432	jul/19	1.681,46
6	ALINE MARTINS DA COSTA	34.882	jul/19	300,00
7	ALMIR ESTEVES RODRIGUES	15.665	jul/19	1.681,46
8	AMANDA FRANCISCA DA SILVA	34.667	jul/19	300,00
9	ANA CLARA DE LIMA	39.329	Jul/19	300,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – AMBULATORIO, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	ANA MARIA BARRETO	33.496	jul/19	150,00
2	ANA PAULA ALVES DA SILVA	34.665	jul/19	300,00
3	ANA PAULA CARVALHO DA SILVA	34.907	jul/19	300,00
4	ANDREA CASSIA BETTANIN DE FREITAS	30.071	jul/19	300,00
5	ANDREA CRISTINA NUNES COSTA E SILVA	30.037	jul/19	300,00
6	ANDREIA INACIA PATROCINIO	34.973	jul/19	300,00
7	ANTONIA SIQUEIRA ROSA PEREIRA	3.429	jul/19	120,00
8	BENEDITA LEMES DE FARIA MOREIRA	4.285	jul/19	120,00
9	BENEDITO BENTO DA COSTA	15.234	jul/19	150,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – AMBULATORIO, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	BIANCA QUEIROZ POLETTO	30.129	jul/19	1.681,46
2	BRUNA LILLIAN PACHECO BATIS- TA	33.498	jul/19	300,00
3	CARMEN MIRELI SANTOS	34.733	jul/19	300,00
4	CELITA OLIVEIRA DA SILVA	30.386	jul/19	150,00
5	CELMONE OLIVEIRA DA SILVA	33.502	jul/19	700,00
6	CLARISSA ALENCAR DE SOUSA	30.176	jul/19	300,00
7	CLAUDIA DA CUNHA LOPES	30.236	jul/19	300,00
8	CLAUDIA SANTOS SOUSA	15.324	jul/19	300,00
9	CLAUDIO ANTONIO BRAGA	30.140	jul/19	1.681,46

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goi-
ânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – AMBULATORIO, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	CONCES- SÃO	VALOR
1	CLEICE MARIA DE OLIVEIRA RO- DRIGUES	30.401	jul/19	300,00
2	CLEIDA LEOLINIA SATURNINO	34.887	jul/19	120,00
3	DAIANE LIMA BANDEIRA DE MO- RAIS	34.709	jul/19	300,00
4	DALMORETE NORONHA MUNIZ MOREIRA	30.148	jul/19	150,00
5	DANIELE DE OLIVEIRA PRATES	36.231	jul/19	300,00
6	DANIELLY SANTANA DE SOUZA MACHADO	36.228	jul/19	300,00
7	DENISE CUNHA SALES	30.116	jul/19	300,00
8	DENISE GONCALVES DE OLIVEIRA	30.324	jul/19	300,00
9	DENISE NUNES BARNABE	32.168	jul/19	300,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goi-
ânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – AMBULATORIO, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR	C O N - CESSÃO	VALOR
1	DILMA SOARES VALENTE SILVA	34.596	jul/19	150,00
2	EDILENE LOURENCO VIEIRA	30.107	jul/19	300,00
3	EDMILA LUCAS DE LIMA	34.679	jul/19	300,00
4	ELAINE PARREIRA GONCALVES DE SOUZA	34.905	jul/19	300,00
5	ELI DA SILVA CARDOSO	15.363	jul/19	300,00
6	ELIANE FERREIRA DE BRITO	38.039	jul/19	300,00
7	ELLEN NASCIMENTO BRITO PEDRO- SA	34.745	jul/19	300,00
8	ENY ALVES DE SOUZA	937	jul/19	120,00
9	EUNICE MARIA GOMES LIMA	34.966	jul/19	120,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goi-
ânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – AMBULATORIO, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	EUSILENE SOUZA DE JESUS	34.625	jul/19	120,00
2	EVELINNE RAMALHO OLIVEIRA	30.060	jul/19	300,00
3	FABIANE DIAS LOTARRACA BAR- BOSA	38.702	jul/19	300,00
4	FABIELY DA SILVA RODRIGUES	30.354	jul/19	300,00
5	FABIO PEREIRA DE MELO JUNIOR	30.849	jul/19	1.681,46
6	FLAVIA DE OLIVEIRA E SILVA	30.122	jul/19	300,00
7	FRANCISNETTA PIRES VELLE	30.331	jul/19	1.681,46
8	FREDERICO LOBO CRUZ DE ARAU- JO	30.198	jul/19	1.681,46
9	GILSON CARLOS BATISTA DE SOU- ZA	15.499	jul/19	1.681,46

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goi-
ânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração



PORTARIA “P” Nº 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – AMBULATORIO, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	GISLAINE SALES GOMES LARA	30.433	jul/19	1.681,46
2	GISLLANE GOMES FABIANO	30.415	jul/19	150,00
3	GLAUCIENE STIVAL SOUZA LIMA	30.098	jul/19	300,00
4	GLEND A BATISTA DE ALMEIDA AN- DRADE	34.899	jul/19	300,00
5	GRASIELLE DI MANOEL CAIADO ROCHA	30.038	jul/19	300,00
6	HIDCAZIO DE OLIVEIRA SOUSA	30.545	jul/19	300,00
7	HUDSON LOBATO DRUMOND	415	jul/19	1.681,46
8	IACIARA DE FATIMA FERREIRA	30.025	jul/19	150,00
9	IDE PEREIRA CARVALHAES	2.666	jul/19	120,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 08 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – AMBULATORIO, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	ISABEL CRISTINA BARBOSA FER- REIRA	36.158	jul/19	300,00
2	IVANI ROSA DOS SANTOS	15.466	jul/19	120,00
3	IZABEL CARNEIRO CAMPELO	15.393	jul/19	1.681,46
4	JACQUELINE RIBEIRO GUIMARAES MELO GONCALVES	30.334	jul/19	150,00
5	JANAINA DE ALMEIDA E SILVA	32.134	jul/19	300,00
6	JANIRA LEITE ARANTES DE SOUZA	407	jul/19	120,00
7	JEAN CARLOS BARBOSA FERREIRA	30.212	jul/19	300,00
8	JOAO LUIZ TARLE ROSA	15.372	jul/19	1.681,46
9	JOAO MANUEL MARQUES CRISTO- VAO	523	jul/19	1.681,46

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 09 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – AMBULATORIO, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	CONCES- SÃO	VALOR
1	JORGE ALVES DE SOUZA	2.191	jul/19	1.681,46
2	JOSE ANTONIO CESAR DA SILVA	1.080	jul/19	1.681,46
3	JOSIANE RODRIGUES BORGES	32.165	jul/19	300,00
4	JULIA CLAUDIA SANTOS DA SILVA CARVALHO	34.775	jul/19	2.400,00
5	JULYELLE CARDOSO FERREIRA LOPES	34.675	jul/19	300,00
6	KARLA VALDIVINA MARQUES	31.302	jul/19	150,00
7	KEIDIANY RODRIGUES DE BRITO SOUZA	30.332	jul/19	120,00
8	KELLY DE OLIVEIRA GALVAO DA SILVA	30.179	jul/19	300,00
9	KELLY FRANCIOLI LEITE	34.888	jul/19	300,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 10 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – AMBULATORIO, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	KIEV SILVA GOULART	36.207	jul/19	300,00
2	LAENE GOMES CUSTODIO	30.101	jul/19	300,00
3	LANA MAGNA SOUSA BRAZ	36.585	jul/19	300,00
4	LARA CHRISTINA ROMMA PESCONI ROCHA	30.051	jul/19	300,00
5	LARA DAYRELL	36.162	jul/19	300,00
6	LARISSA RORIZ DE CASTRO	30.431	jul/19	1.681,46
7	LAURITA RAIMUNDO MARQUES	35.913	jul/19	150,00
8	LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA CASTRO	30.390	jul/19	300,00
9	LETICIA CARNEIRO RAMALHO	33.197	jul/19	300,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 11 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – AMBULATORIO, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	LETICIA MALTA ALVES SVIZZERO	30.064	jul/19	300,00
2	LIBAMAR MARTINS PEREIRA	4.266	jul/19	120,00
3	LIDUVINA MARIA GOMES ALBER-NAZ	3.438	jul/19	120,00
4	LIGIA DA FONSECA BERNARDES	35.572	jul/19	300,00
5	LILIANE RUBENS PINHEIRO ARAUJO	30.155	jul/19	150,00
6	LINCOLN MARQUES DA ROCHA JU-NIOR	15.368	jul/19	1.681,46
7	LITEMAR GUALBERTO DE SOUZA JUNIOR	15.470	jul/19	1.681,46
8	LORENA ALVES PEREIRA	30.063	ago/19	300,00
9	LUANA LIMA CASTRO	36.210	jul/19	300,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goi-ânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 12 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – AMBULATORIO, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	LUCIA HELENA NUNES PEIXOTO	2.173	jul/19	1.681,46
2	LUCIA HELENA PEREIRA DA SILVA	36.233	jul/19	120,00
3	LUCIANA DE ALMEIDA JAPIASSU BORGES	30.124	jul/19	300,00
4	LUCIANA RODRIGUES WOVST	34.889	jul/19	300,00
5	LUCIANA VIEIRA DE ARAUJO SILVA	30.378	jul/19	150,00
6	LUCIENE RIBEIRO CAETANO ARRUDA	30.344	jul/19	150,00
7	LUCIO MAURO VASCONCELOS	30.209	jul/19	1.681,46
8	LUDMILLA FERREIRA EUZEBIO	30.111	jul/19	300,00
9	LUZENI AGOSTINHA DE ARAUJO	32.131	jul/19	150,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goi-ânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 13 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – AMBULATORIO, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	LUZIA PRADO RODRIGUES DE OLI-VEIRA	397	ago/19	150,00
2	MARAISE BARBOSA SILVEIRA	30.041	jul/19	150,00
3	MARCELO AUGUSTO NASSAR	15.379	jul/19	1.681,46
4	MARCELO SHIN ITI GONDO RIBEIRO	30.059	jul/19	300,00
5	MARCILENE DE SOUZA MARINHO DOS SANTOS	4.282	jul/19	120,00
6	MARIA DIVINA RODRIGUES DOS SANTOS	30.043	jul/19	150,00
7	MARIA DOMINGAS RODRIGUES DA CRUZ SOBRINHO	30.341	jul/19	150,00
8	MARIA DOS REIS PORCINA DE OLI-VEIRA	15.520	jul/19	120,00
9	MARIA ELIANE DOS SANTOS ROCHA	30.055	jul/19	120,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goi-ânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 14 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – AMBULATORIO, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	MARIA FERREIRA SOARES CARVA-LHO	15.226	jul/19	150,00
2	MARIA INES NASCIMENTO DOS SANTOS	30.917	jul/19	150,00
3	MARIA REGINA MIRANDA VIEIRA	467	jul/19	120,00
4	MARIA SILVA DE OLIVEIRA	468	jul/19	120,00
5	MARIA ZENIRA SILVA	34.812	jul/19	150,00
6	MARIANGELA SANTOS DE SOUZA	2.186	jul/19	1.681,46
7	MARIELLE SOUSA VILELA BERNARDES	34.900	jul/19	300,00
8	MARIO LUCIO RODRIGUES DA CUNHA FILHO	2.188	jul/19	1.681,46
9	MARIZA AVILA	15.524	jul/19	1.681,46

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goi-

ânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 15 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – AMBULATORIO, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	MARLEI RODRIGUES PAULINO	15.431	jul/19	300,00
2	MARLENE SOARES ARAUJO	15.235	jul/19	150,00
3	MARLY SILVA PEREIRA	34.839	jul/19	300,00
4	MINEIA DO SOCORRO ROSA	32.169	jul/19	700,00
5	MOHAMED KASSEM SAIDAH	15.101	jul/19	1.681,46
6	NELCI CRETON DOS SANTOS	15.469	jul/19	120,00
7	NELMA FERREIRA DA SILVA	30.069	jul/19	150,00
8	NIELSE NOGUEIRA MACHADO	30.065	jul/19	300,00
9	NUBIA PAULA BORGES VASCONCE- LOS	30.327	jul/19	300,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goi-
ânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 16 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – AMBULATORIO, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	NYRCIA QUEIROZ PEREIRA	30.377	jul/19	1.681,46
2	ORLANDINO GOMES CARRIJO JU- NIOR	272	jul/19	300,00
3	PALMIRA MARIA DA SILVA	30.040	jul/19	150,00
4	PATRICIA MARIA CEZARIO DE JESUS	15.212	jul/19	120,00
5	PATRICIA STEFANNY BANDEIRA MARTINS	30.181	jul/19	150,00
6	PAULA FERREIRA DE ANDRADE	34.752	jul/19	300,00
7	PAULO ROBERTO FRANCA ATAIDE	478	jul/19	1.681,46
8	POLYANA MAGALHAES PEREIRA	30.136	jul/19	300,00
9	RAFAEL ALVES LACERDA	34.715	jul/19	300,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goi-
ânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 17 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – AMBULATORIO, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	RAFAEL CARDOSO MARTINEZ	30.365	jul/19	1.681,46
2	RAIMUNDO NONATO DA COSTA	34.703	jul/19	150,00
3	RAISA FERNANDES DE LIMA	30.057	jul/19	300,00
4	ROGERIO ALVARES DE FARIA PE- REIRA	2.196	jul/19	1.681,46
5	RONALDO RASSI	15.412	jul/19	1.681,46
6	ROSELY ROSA DE CASTRO COSTA	2.190	jul/19	1.681,46
7	ROSILENE DA SILVA E SOUSA DA PAIXAO	34.726	jul/19	150,00
8	ROSINEIDE RIBEIRO DE SOUSA SANTOS	30.158	jul/19	300,00
9	ROSINETE CHAVES SILVA	30.233	jul/19	120,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goi-
ânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 18 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – AMBULATORIO, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	RUDNEY MENDONCA DA CRUZ	32.135	jul/19	150,00
2	SAMARA MARQUES DE MOURA	30.102	jul/19	300,00
3	SUELLEN MOREIRA CAMARGO	34.748	jul/19	300,00
4	SUELLEN SILVA MOREIRA	30.030	jul/19	150,00
5	TANIT RIBEIRO CARMO	15.177	jul/19	1.681,46
6	TATIANA PATRICIA BEZERRA	34.632	jul/19	120,00
7	THAIS KATO DE SOUSA	34.672	jul/19	300,00
8	THAISA CAETANO LEITE	34.623	jul/19	300,00
9	THALIANA DE FREITAS PAULA	30.367	jul/19	1.681,46

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 19 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – AMBULATORIO, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	THATIANE URZEDA DA SILVEIRA	30.118	jul/19	300,00
2	VALDECI COUTINHO DE SOUSA CHAGAS	30.369	jul/19	150,00
3	VALDILENE PINTO DE SANTANA	30.132	jul/19	300,00
4	VALERIA DE BASTOS CARVALHO	34.598	nov/19	300,00
5	VICTORIA DE ALMEIDA XAVIER	34.736	jul/19	300,00
6	VIVIANE TOKIWA SEII	15.523	jul/19	300,00
7	VIVIANE VIEIRA CRUVINEL XAVIER	36.141	jul/19	300,00
8	VIVIANNE VIEIRA DE MELO	37.494	jul/19	300,00
9	WALLYSON MARTINS DA CRUZ	30.079	jul/19	150,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 20 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – AMBULATORIO, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	VALOR	C O N - CESSÃO
1	WANDERLEI OLIVEIRA DA MOTA	15.078	300,00	jul/19
2	WANESSA RODRIGUES DE SOUZA	34.862	300,00	jul/19
3	WILSON BRANDAO FILHO	497	1.681,46	jul/19
4	YANNA GRAZIELA CASTRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	30.428	1.681,46	jul/19

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 21 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – SAÚDE MENTAL, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	ADRIELLE CRISTINA SILVA SOUZA	36.204	jul/19	450,00
2	ALESSANDRA POVOA DE SOUZA RODRIGUES	30.082	jul/19	300,00
3	ALINE DE OLIVEIRA E SILVA	30.427	jul/19	300,00
4	ANA CAROLINE GONCALVES CALCANTE MOREIRA	34.828	jul/19	450,00
5	BRUNA JULIANA ROCHA DUARTE	30.418	jul/19	150,00
6	CATARINO DE OLIVEIRA	30.403	jul/19	300,00
7	CRISTIANE NOGUEIRA DA COSTA	34.629	jul/19	300,00
8	EDNEIA GLORIA DA SILVA	34.749	jul/19	300,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 22 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – SAÚDE MENTAL, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	EIRE VALE GONCALVES JAYME	30.228	jul/19	300,00
2	EUCLIDES DIAS BARREIRA	3.586	jul/19	120,00
3	EURIDES SANTOS PINHO	30.048	jul/19	450,00
4	FERNANDA DINIZ MENDES RODRIGUES	38.033	jul/19	300,00
5	GABRIELA DE MOURA VASCONCELOS	34.661	jul/19	450,00
6	GELCIMARY MENEGATTI DA SILVA	35.463	jul/19	300,00
7	JACKELLINE MARTINS XAVIER	35.049	jul/19	450,00
8	JAYLA SIQUEIRA PINTO MARTINS	34.586	jul/19	450,00
9	JOCINEYLA ALVES DE OLIVEIRA	34.750	jul/19	300,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 23 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – SAÚDE MENTAL, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	JULIANA ALVES CINTRA	36.470	jul/19	300,00
2	JULIANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	34.689	jul/19	150,00
3	JUNIA ALVES MARTINS	1.053	jul/19	120,00
4	KAREM GABRIELA LEMOS SIMAO	15.673	jul/19	1.681,46
5	KELLEN MOREIRA SANTOS	34.662	jul/19	450,00
6	LEILIANE ALCANTARA BRITO	34.832	jul/19	450,00
7	LEONARDO DE SOUSA BORBA	15.362	jul/19	300,00
8	LEONICE DIAS DOS SANTOS CINTRA	31.296	jul/19	150,00
9	LILIAM DAYRELL	36.159	jul/19	300,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 24 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – SAÚDE MENTAL, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	MARCELLA REGINA SILVA RIEIRO GUERRA	36.469	jul/19	300,00
2	MARCIA DE JESUS SANTOS	15.230	jul/19	150,00
3	MARCO ANTONIO BATISTA MOREIRA	30.380	jul/19	150,00
4	MARIA DE FATIMA BUENO	15.352	jul/19	150,00
5	MARIA DE FATIMA MAMEDE NOGUEIRA	933	jul/19	120,00
6	MARIA INES FRANCA	32.172	jul/19	300,00
7	MARIENE MIRANDA BARBOSA	38.556	jul/19	450,00
8	MARILENE FRANCISCO DE ALVARENGA MONTEIRO	34.874	jul/19	450,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 25 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – SAÚDE MENTAL, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	MAYK DIEGO GOMES DA GLORIA MACHADO	30.409	jul/19	300,00
2	MERCIA LEITE DE ARAUJO	36.166	jul/19	450,00
3	MOARA TERCIA ROCHA DE ASSIS BORBA MARTINS	36.467	jul/19	450,00
4	NILVA GRANDE MIRANDA DE OLIVEIRA LENTINI	36.163	jul/19	450,00
5	NUBHIA ARAUJO SILVA	30.164	jul/19	150,00
6	NUBIA MARIANO DOS SANTOS	30.147	jul/19	150,00
7	RAFAEL SOUSA MARINHO	32.434	jul/19	150,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 26 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – SAÚDE MENTAL, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	V A - LOR
1	RONICLEY BARBOSA DE MELO	30.371	jul/19	150,00
2	SAMIA CRISTINA RODRIGUES BORGES ARAGAO	38.031	jul/19	300,00
3	SANDRA HERNANDEZ MORAIS DE ARAUJO	34.870	jul/19	300,00
4	SEBASTIANA RIBEIRO ROCHA PAULINO	38.134	jul/19	450,00
5	SHIRLEY VILARD DA SILVA	34.811	jul/19	150,00
6	SONIA MESSIAS DE SOUSA	38.557	jul/19	300,00
7	TAYRO DA SILVA VIEIRA	34.587	jul/19	450,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 27 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – SAÚDE MENTAL, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	THAYANA COSTA XAVIER BARRETO	39.340	jul/19	300,00
2	VANIA CARNEIRO CAMPOS	36.167	jul/19	450,00
3	VANIA SARAIVA SOUSA LIRA	34.817	jul/19	150,00
4	VINICIUS COSTA DA SILVA	34.875	jul/19	450,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 28 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR	C O N - CESSÃO	VALOR
1	ADRIANA ALVES CAETANO	34.717	jul/19	2.400,00
2	ADRIANA RODOLFO DE QUEIROZ	30.414	jul/19	2.400,00
3	ADRIANO CAMARGO DE SOUSA	30.201	jul/19	649,33
4	ALLINE CRUVINEL DIONIS	34.822	jul/19	2.400,00
5	ANA CHRISTINA MOREIRA RIBEIRO DE ATAIDE	38.132	jul/19	2.400,00
6	ANA CLAUDIA GONCALVES DE SOUZA	31.303	nov/19	532,67
7	ANA CLEIA MARGARIDA TONHA BE-NEDETTI	34.861	jul/19	2.400,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 29 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR	C O N - CESSÃO	VALOR
1	ANA CRISTINA DA SILVA FARIA	31.985	jul/19	649,33
2	APARECIDA ROCHA DE MACEDO SOUSA	34.635	jul/19	649,33
3	BARBARA LETICIA GONCALVES DE SOUSA TEODORO	34.869	jul/19	2.400,00
4	CANDICE MARIA DE OLIVEIRA	36.208	jul/19	2.400,00
5	CARLA APARECIDA DE LIMA	34.725	jul/19	649,33
6	CATARINA FRANCISCO RODRIGUES	36.209	nov/19	532,67
7	CHIRLANY DA SILVA	34.865	jul/19	2.400,00
8	CINTHYA KELLEY DIAS TELES	34.668	jul/19	2.400,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 30 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	CLAUDIA FRANCISCA PEREIRA	34.636	set/19	649,33
2	CLENIVALDA APARECIDA SALES ALVES	34.659	jul/19	2.400,00
3	CRISLAYNE TIMOTEO OLIVEIRA	34.634	jul/19	2.400,00
4	CRISTHIANE FERREIRA MORAES	36.149	set/19	2.400,00
5	DAIANE CRISTINA DA SILVA	35.047	jul/19	2.400,00
6	DANIELA CRISTINA SILVA ALVES CALIXTO	30.080	jul/19	649,33
7	DANIELE TOMAZIA PELLOZO	37.493	jul/19	2.400,00
8	DHENYK VERIDIANE LIMA CAMARA	30.257	jul/19	649,33
9	ELEUSA APOLINARIA DE FREITAS	38.950	jul/19	2.400,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 31 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	ELIANE GUIMARAES LEMOS	36.168	jul/19	2.400,00
2	ELIZABETH PEREIRA DA SILVA	33.664	jul/19	649,33
3	FABIANE MARIA SILVA SABINO	30.203	jul/19	649,33
4	FABIOLA GOMES DE MOURA	300.194	jul/19	532,67
5	FELIPE ALVES SANTANA FILHO	32.132	jul/19	649,33
6	FERNANDA ARAUJO DINIZ	34.876	jul/19	2.400,00
7	FERNANDA MARA DA SILVA GONCALVES	30.347	jul/19	649,33
8	GABRIELLA MARTINS GONZAGA	34.718	jul/19	2.400,00
9	ILVANI FERNANDES DA SILVA ARAUJO	36.146	jul/19	2.400,00

I – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 32 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR	C O N - CESSÃO	VALOR
1	IVANETE GUALBERTO DA SILVA	34.597	jul/19	532,67
2	IZABEL CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA	38.034	jul/19	2.400,00
3	JAQUELINY DUARTE GOMES GINU	30.300	jul/19	2.400,00
4	JESSIKA CALIXTO DA SILVA	38.951	jul/19	2.400,00
5	JOSENISE RODRIGUES DE JESUS	4.438	jul/19	532,67
6	JOSIENE TEIXEIRA DE SOUZA	34.692	jul/19	649,33
7	JOVANI RODRIGUES DOS REIS	36.229	jul/19	2.400,00
8	KAMILA CELUTA ALVES DE OLIVEIRA	30.044	jul/19	649,33
9	KAROLYNE CELUTA ALVES DE OLIVEIRA	34.697	jul/19	649,33

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-

-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 33 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR	C O N - CESSÃO	VALOR
1	KEILA CLARETHE PEREIRA DOS ANJOS	30.231	jul/19	2.400,00
2	KELLY CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	33.097	jul/19	532,67
3	KLEBERSON LEANDRO BATISTA	30.139	jul/19	2.400,00
4	LARA CRISTINA REZENDE SARAIVA	36.466	jul/19	2.400,00
5	LARA MORGANA DOS REIS FREITAS	34.974	jul/19	2.400,00
6	LEILA LOPES DA COSTA	30.052	jul/19	532,67
7	LILIANE MARIA FERREIRA	34.893	jul/19	2.400,00
8	LIPSIA CRISTINA DA SILVA LUNA	31.301	jul/19	532,67
9	LIZANDRA BONFIM OLIVEIRA	30.188	jul/19	532,67

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 34 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR	C O N - CESSÃO	VALOR
1	LORENA RODRIGUES SODRE	34.969	ago/19	2.400,00
2	LUCIA VANIA PEREIRA DA SILVA	30.335	jul/19	649,33
3	LUCIANA GUIDAO CUNHA	31.984	jul/19	2.400,00
4	LUCIANA RESENDE RIBEIRO	30.123	jul/19	2.400,00
5	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	34.721	jul/19	649,33
6	MAGALI PEREIRA LEITE	30.317	jul/19	2.400,00
7	MARA RUBIA DE SOUSA BARBOSA MANZAN	30.090	jul/19	2.400,00
8	MARA RUBIA MACHADO SILVA	37.491	jul/19	2.400,00
9	MARIA AMALIA DA CAMARA PASSOS	30.189	jul/19	532,67

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 35 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR	C O N - CESSÃO	VALOR
1	MARIA AMELIA DAHER FERREIRA RABAH	34.894	jul/19	2.400,00
2	MARIA ANDREIA CARLOS RIBEIRO	30.340	jul/19	649,33
3	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA AR-RUDA	34.686	jul/19	649,33
4	MARIA ELYZA DE OLIVEIRA PAULA	30.374	jul/19	2.400,00
5	MARIA ESPIRITO SANTO DIAS ARAUJO	34.688	jul/19	649,33
6	MARIA RITA MONTENEGRO	32.133	jul/19	649,33
7	MARILYA RODRIGUES REIS	30.130	jul/19	2.400,00
8	MILENA BUENO MARTINS	30.187	jul/19	532,67
9	MILVANE PEREIRA ALVES DE JESUS	34.680	jul/19	2.400,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 36 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR	CONCES-SÃO	VALOR
1	MIRELLE FERNANDES DE SOUZA	38.555	jul/19	2.400,00
2	NUBIA ARAUJO DA PAZ	32.147	jul/19	649,33
3	PACIFICA VAZ GENTIL DE SOUSA	35.048	jul/19	532,67
4	PATRICIA DA SILVA ROSA	30.186	jul/19	532,67
5	PAULA SILVA DE OLIVIERA URZEDO	30.027	jul/19	649,33
6	PENELOPE BUENO FAGUNDES	34.682	jul/19	2.400,00
7	PRISCILA MOREIRA DE MACEDO	34.971	jul/19	2.400,00

8	PRISCILLA MONTALVAO DIAS	34.677	set/19	2.400,00
9	QUEILA DA SILVA VELOSO	30.084	jul/19	2.400,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 37 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR	CONCES-SÃO	VALOR
1	QUEREN DE PADUA BRAGA	34.664	jul/19	2.400,00
2	RAFAELA RODRIGUES PINHEIRO	30.172	jul/19	2.400,00
3	RAFHAEL DA SILVA PINHEIRO	30.211	jul/19	2.400,00
4	RAQUEL SANTOS DA SILVA	27.396	jul/19	2.400,00
5	RENATA ELIAS DA SILVA	34.678	jul/19	2.400,00
6	RENATA MARTINS PEREIRA FARIA	30.073	set/19	6.800,00
7	ROBERTA RUBIA AZEVEDO LOPES SANTIAGO	32.162	jul/19	2.400,00
8	ROSANGELA DE SOUSA TINOCO SANTOS	34.695	jul/19	649,33
9	ROSANGELA MARIA REGO DE AZEVEDO SALES	34.892	jul/19	2.400,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 38 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR	C O N - CESSÃO	VALOR
1	ROSEMEIRE RIBEIRO DE FREITAS	15.435	jul/19	649,33
2	ROSIKELLY SILVA DE OLIVEIRA AN-DRADE	34.670	jul/19	2.400,00

3	ROSIMERE CRISTINA FERREIRA SE-LES	34.633	jul/19	532,67
4	ROZANA MARIA DE ARAUJO	30.419	jul/19	649,33
5	ROZIMEIRE FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA	36.262	jul/19	2.400,00
6	RUBIA ROCHA GARCIA RIBEIRO	37.492	jul/19	2.400,00
7	RUBINEIA BARBOSA NEIVA	32.174	jul/19	649,33
8	SAMYLLA DE SOUZA MARCIANO	35.045	jul/19	2.400,00
9	SILVANE SILVA DE OLIVEIRA	36.203	jul/19	2.400,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 39 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR	C O N - CESSÃO	VALOR
1	SIMONE SILVA DE OLIVEIRA	34.168	jul/19	2.400,00
2	SOLANGE VILELA DA FONSECA QUEIROZ	34.868	jul/19	532,67
3	SUELENE MARIA RODRIGUES FERREIRA	30.190	jul/19	2.400,00
4	SUELLEN PRADO DE SOUZA GUIMARAES	36.145	jul/19	2.400,00
5	TAMIRES PASCOAL BUENO	38.126	jul/19	2.400,00
6	TATIANE OLIVEIRA BRAZ	30.400	jul/19	649,33
7	TERESINHA MARIA FERREIRA MARTINS	34.694	jul/19	2.400,00
8	THUANE BANDEIRA CORTES	34.867	nov/19	532,67
9	VANDERLEIA MOREIRA SOARES	30.338	jul/19	2.400,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 40 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR	C O N - CESSÃO	VALOR
1	VERA LUCIA CARDOSO DOS SANTOS	34.621	jul/19	649,33
2	VILMA CORDEIRO DE MATOS BATISTA	36.169	jul/19	2.400,00
3	WAGNER JOSE CAETANO	38.699	jul/19	2.400,00
4	WALERIA SILVA SANTANA DE PAULA	30.100	jul/19	2.400,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 41 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	AGDA CRISTINA VALE	2.200	jul/19	1.681,46
2	ANDRE LUIZ VASCONCELOS BORGES	15.249	jul/19	1.681,46
3	CRISTIANO CARVALHO E SILVA CANCADO	30.330	jul/19	1.681,46
4	DENICE FROTA DO LAGO	34.763	jul/19	1.800,00
5	FERNANDA ROCHA DE SOUZA	34.746	jul/19	1.800,00
6	JULIANA GOMES PEREIRA	36.205	jul/19	1.800,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 42 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	LARISSA RIBEIRO CALIXTO GOYATA	34.751	jul/19	1.800,00

2	LIVIA MILHOMEM SILVA	31.299	jul/19	1.800,00
3	PAULO ROBERTO CAMPOS CRESPO	15.682	jul/19	1.681,46
4	PEDRO HENRIQUE FERNANDES CARVALHO	35.050	jul/19	1.800,00
5	SELMA TAVARES PORTO	30.167	jul/19	1.800,00
6	THAMIRES SICHIMACIEL	31.983	jul/19	1.800,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 43 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – URGÊNCIA/ SAMU, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	ADRIANA DE MORAES TEIXEIRA FERNANDES	34.759	jul/19	300,00
2	ADRIANA NUNES VALADAO	34.818	jul/19	650,00
3	ADRIANO AIRES DE MELO	34.589	jul/19	400,00
4	ANA MARIA DE SOUSA SANTOS	34.753	jul/19	300,00
5	ANA PAULA DE VASCONCELOS NAVES	38.032	jul/19	500,00
6	ANDRE LUIS DO CARMO	30.103	jul/19	300,00
7	CHARLES DOUGLAS XAVIER DOS SANTOS	34.673	jul/19	650,00
8	CLARICE CARVALHO DOS SANTOS	34.588	jul/19	650,00
9	CRISSIE GONCALVES MOTA E SOUZA	36.155	jul/19	650,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 44 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – URGÊNCIA/ SAMU, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	DANIELLA ARTIAGA MOREIRA VELASCO	36.148	jul/19	650,00
2	DAYSE DA SILVA MAGALHAES GONCALVES	34.825	jul/19	650,00
3	DIVINA MARIA GOMES DA SILVA	30.407	jul/19	300,00
4	EDIVANDO DA SILVA	30.126	jul/19	300,00
5	ELISANGELA FARIA PEREIRA	32.114	jul/19	650,00
6	FABIANA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	35.046	jul/19	650,00
7	GLAUBER RODRIGUES ASSUNCAO	30.364	jul/19	650,00
8	JOSIEL ANTONIO LISBOA	30.424	jul/19	650,00
9	JUCENIRA BATISTA MACHADO	30.392	jul/19	300,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 45 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – URGÊNCIA/ SAMU, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	JULIANA DE SENA FALEIRO	30.076	jul/19	300,00
2	KAMILA MACHADO BASTOS	34.902	jul/19	650,00
3	KAREN PATRICIA MATOS ALENCAR DE OLIVEIRA	36.165	jul/19	650,00
4	KARLA MENDES DE FREITAS	38.036	jul/19	650,00
5	KELCY ANNE SANTANA E SILVA	30.916	jul/19	650,00
6	KEZIA MARIA DE SOUZA	30.353	jul/19	300,00
7	LAIS DAIANE BARBOSA FERREIRA	34.877	jul/19	650,00
8	LARYSSE LORENNA ALVES DOS SANTOS	34.767	jul/19	650,00
9	LAYS FERNANDES COTRIM	34.663	jul/19	650,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 46 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – URGÊNCIA/ SAMU, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de

acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	LEILA MARIA DA SILVA	34.816	jul/19	300,00
2	LUCINEIA ALVES DE MEDEIROS SOUZA	34.508	jul/19	300,00
3	LUDMILLA DOS SANTOS NUNES MORAIS	30.114	jul/19	300,00
4	MARTA HELENA DE ANDRADE SILVA	34.620	jul/19	300,00
5	MONICA EULALIA DA SILVA	34.624	jul/19	650,00
6	MURILO TERENCE DE OLIVEIRA	30.050	set/19	4.812,96
7	POLLYANNA ROBERTTA SANT ANA DE SOUSA	30.134	jul/19	650,00
8	PRISCILLA DUTRA ALVES BORGES	33.501	jul/19	650,00
9	RAPHAEL FERREIRA PINHEIRO	32.738	jul/19	400,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 47 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – UR- GÊNCIA/ SAMU, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	REJANE CUSTODIO BATISTA	36.154	650,00	jul/19
2	RILDO JOSE DO NASCIMENTO	30.128	4.812,96	set/19
3	ROBERSON DA ROCHA SANTOS SO- BRINHO CAVALCANTE	30.406	300,00	jul/19
4	ROSANA ROBLES DE SOUZA	34.827	650,00	jul/19
5	SAMARA PIRES RODRIGUES	36.150	650,00	jul/19

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 48 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – UR- GÊNCIA/ SAMU, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	SILVIA DA COSTA COELHO	34.630	jul/19	650,00
2	SONIA FERNANDES NUNES GONCAL- VES	34.685	jul/19	650,00
3	SUELI PEREIRA SANTOS FERNANDES	32.112	jul/19	300,00
4	VALPERINO JOSE RIBEIRO CAVAL- CANTE	30.197	jul/19	300,00
5	VIRGINIA DANTAS MOTA	34.704	jul/19	500,00
6	ZENAIDE FERREIRA BRAGA	34.809	jul/19	300,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 49 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – UR- GÊNCIA/ SAD-SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, aos servidores rela- cionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	ABADIA RODRIGUES TELES CARLOS	37.362	jul/19	150,00
2	ADENICY JOSE DE MOURA	34.765	jul/19	150,00
3	ADRIANA DO AMARAL BRANQUI- NHO	34.883	jul/19	800,00
4	ADRIANE LUZ AIRES	34.872	jul/19	800,00
5	ADRIANO CARDOSO	30.022	jul/19	150,00
6	AGOSTINHA RIBEIRO CUNHA	30.776	jul/19	150,00
7	ALBA VALERIA ARRUDA BEZERRA	30.106	jul/19	150,00
8	ALESSANDRA LUIZA MARTINS DA SILVA	30.015	jul/19	150,00
9	ALESSANDRA PEREIRA ARAUJO BASTOS	38.035	jul/19	800,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 50 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – UR- GÊNCIA/ SAD-SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, aos servidores rela- cionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N C E S - S Ã O	VALOR
1	ALESSANDRA REGINA DE FREITAS RABELO	34.693	jul/19	150,00
2	ALESSANDRA RODRIGUES DA ROCHA SOUSA	30.387	jul/19	150,00
3	ALINE FERNANDA DA SILVA LEITE	36.232	jul/19	800,00
4	ALLISSON FILIPE LOPES MARTINS	30.389	jul/19	800,00
5	ALTINA MARCIANO DA SILVA	30.395	jul/19	150,00
6	AMANDA DE JESUS MATOS	36.170	jul/19	800,00
7	AMANDA MARIANO DE SOUSA	38.041	jul/19	800,00
8	ANA CARLA LOPES DA SILVA	30.350	jul/19	150,00
9	ANA CAROLINA ALVES ROSA CALVAO	34.742	jul/19	800,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 51 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – URGÊNCIA/ SAD-SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	ANA CLAUDIA DE SOUZA LIMA	34.690	jul/19	150,00
2	ANA CLAUDIA NASCIMENTO DE SOUSA	34.860	jul/19	800,00
3	ANA LUCIA FERREIRA DE SOUZA	34.671	jul/19	800,00
4	ANA MARIA DA SILVA	503	jul/19	120,00
5	ANA PAULA DA SILVA	31.298	jul/19	150,00
6	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	30.178	jul/19	800,00
7	ANA PAULA RIBEIRO ZENHA	34.819	jul/19	800,00
8	ANDRE CRUVINEL ROCHA LIMA	38.027	jul/19	150,00
9	ANGELA MARIA DE LIMA NEVES	15.084	jul/19	150,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 52 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – URGÊNCIA/ SAD-SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	ANTONIO CARLOS BORGES	15.449	jul/19	150,00
2	ANTONIO MARCOS PAIVA RIBEIRO	36.471	jul/19	150,00
3	APARECIDA ARAUJO FLORES	3.809	jul/19	120,00
4	APARECIDA FLORENTINO	15.517	jul/19	120,00
5	ARAGONEZ SILVA SABINO	34.729	jul/19	800,00
6	ARIANA CARRIJO DE OLIVEIRA	32.163	jul/19	800,00
7	ASSIZIO BISPO DE SOUZA	32.140	jul/19	150,00
8	BRUNO DUARTE GUIMARAES SANTANA	36.474	jul/19	150,00
9	CAMILA LINARES DE OLIVEIRA	34.741	jul/19	800,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 53 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – URGÊNCIA/ SAD-SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	CARLOS ALBERTO LEITE DOS SANTOS	30.349	jul/19	150,00
2	CARLOS LUIZ VIDAL	37.365	jul/19	150,00
3	CELIA RONCATO SOARES	36.202	jul/19	800,00
4	CELMA COSTA SILVA SANTOS	30.838	jul/19	150,00
5	CELSIONICE ROCHA DOS SANTOS	30.031	jul/19	150,00
6	CINTHIA APARECIDA SILVA PRITSCH	35.259	jul/19	800,00
7	CIRLEI GOMES ANTUNES	3.476	jul/19	120,00
8	CLARA ROCHA DE SOUSA LEITE	30.159	jul/19	150,00
9	CLAUDIA CRISTINA LEANDRO PE-REIRA AGUIAR	30.127	jul/19	150,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 54 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – URGÊNCIA/ SAD-SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	CLAUDIA DIAS DE OLIVEIRA MOREIRA	34.738	jul/19	800,00
2	CLAUDIA MARIA DE JESUS MARTINS	34.732	jul/19	800,00
3	CLAUDIA MOREIRA REZENDE	30.115	jul/19	150,00
4	CLAUDIO MARCIO GENTIL DOS SANTOS	30.046	jul/19	150,00
5	CLELIA MIRANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	34.834	jul/19	150,00
6	CRISTIANE DOS SANTOS	36.015	jul/19	800,00
7	CRISTIANE PEREIRA DIAS NASCIMENTO	36.230	jul/19	800,00
8	DALVA MARIA MIRANDA BARROSO	4.261	jul/19	120,00
9	DANIELA DA SILVA OLIVEIRA	36.024	jul/19	150,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 55 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – URGÊNCIA/ SAD-SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	DANIELA DE TOLEDO MOREIRA ELIAS	34.835	jul/19	800,00
2	DANILLO DE OLIVEIRA FERREIRA	30.893	jul/19	150,00
3	DARLENE ANTONIA DA SILVA	30.032	jul/19	150,00
4	DELMACIR RODRIGUES SILVA	34.810	jul/19	150,00
5	DENISE BORGES DA SILVA	30.091	jul/19	800,00
6	DIEGO GONCALVES CAMARGO	30.382	jul/19	1.681,46
7	DIEGO GRAZIANNY FALEIRO MELO	37.305	jul/19	150,00
8	DIENNE MARGARIDA CAETANO REBOUCAS	34.660	jul/19	800,00
9	DILVA PEREIRA DOS SANTOS LUZ	32.150	jul/19	150,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goi-

ânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 56 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – URGÊNCIA/ SAD-SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	DINALVA DOS SANTOS DIAS	6.580	jul/19	150,00
2	DIOGO ANDRADE MORALES	38.029	jul/19	150,00
3	DIRCE ANDRE BATISTA	34.240	jul/19	150,00
4	DIVINA DA COSTA SILVA	512	jul/19	150,00
5	DIVINA SIQUEIRA ROSA DE CARVALHO	4.269	jul/19	120,00
6	DOURALICE SOARES DE ARAUJO	300.179	jul/19	150,00
7	DULCIMAR DA COSTA OLIVEIRA	15.436	jul/19	120,00
8	EDNA MARIA DA SILVA LUSTOSA SANTOS	34.622	jul/19	800,00
9	EDUARDO DE SOUZA ALVES	34.814	jul/19	150,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 57 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – URGÊNCIA/ SAD-SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	ELAINE BARBOSA	15.358	jul/19	150,00
2	ELIANE DE LOURDES SILVA SOUSA	34.666	jul/19	800,00
3	ELIDECY MAURICIO DE ARAUJO CARVALHO	34.813	jul/19	150,00
4	ELISANGELA CORADO RUFO SANTOS COSTA	30.370	jul/19	150,00
5	ELIZABETH ALVES BORGES	30.299	jul/19	300,00
6	ENEUSA MARGARETH PEIXOTO JUSTINO DA SILVA	15.515	jul/19	120,00
7	ERONIZA GONCALVES SILVA	36.152	jul/19	800,00
8	EUNICE DE SOUZA MARQUES	38.133	jul/19	800,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 58 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – URGÊNCIA/ SAD-SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	EUNICE MANZAN DE MIRANDA	30.153	jul/19	150,00
2	EVANISA MOREIRA DE SOUSA	30.008	jul/19	150,00
3	FABIOLA PAULINO ROQUE	35.023	jul/19	800,00
4	FABRICIA NAYARA OLIVEIRA LI-MEIRA	34.884	jul/19	800,00
5	FERNANDA BATISTA BAHIA	15.074	jul/19	150,00
6	FERNANDA CABRINI GURIAN	15.155	jul/19	1.681,46
7	FERNANDA DE SOUZA BRANDAO	30.028	jul/19	150,00
8	FERNANDA FERREIRA OLIVEIRA	30.085	jul/19	800,00
9	FERNANDO ANTONIO MELO DA SILVA COSTA	38.131	jul/19	150,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 59 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – URGÊNCIA/ SAD-SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	FERNANDO VINICIUS DE AMORIM	30.138	jul/19	300,00
2	FLAVIA CRISTINA TOLEDO	37.361	jul/19	150,00
3	FLAVIANE LEMOS RIBEIRO	38.043	jul/19	800,00
4	FLAVIO TOLEDO DE ALMEIDA	34.885	jul/19	800,00
5	FRANCISCA ALEXANDRE DE MACE-DO COSTA	33.663	jul/19	150,00
6	FREDERICO RIBEIRO DE OLIVEIRA	30.910	jul/19	1.681,46
7	GENI APARECIDA DE SA	30.348	jul/19	150,00
8	GEOVANNI DAMASCENO DE CASTRO	30.156	jul/19	150,00

9	GERALDA PIEDADE CARVALHO E SILVA	1.054	jul/19	120,00
---	----------------------------------	-------	--------	--------

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 60 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – URGÊNCIA/ SAD-SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	GERCINA MARIA DA SILVA ARAUJO	30.034	jul/19	150,00
2	GIOVANA ANDREA SANTANA AUGUSTO	30.328	jul/19	300,00
3	GISELLE DA CRUZ NASCIMENTO REPEZZA	36.151	jul/19	800,00
4	GISELLI JANAINA FRANCISCA DE SOUSA	30.232	jul/19	150,00
5	GLAUCIA BARRETO CRUVINEL	36.157	jul/19	800,00
6	GLEYCELANE MENDES CARDOSO	34.727	jul/19	150,00
7	GRACIENY DA SILVA SANTANA	34.669	jul/19	800,00
8	HAINI GONCALVES DE OLIVEIRA PAZ	30.363	jul/19	800,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 61 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – URGÊNCIA/ SAD-SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - C E S - SÃO	VALOR
1	HEILANE RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	30.081	jul/19	120,00
2	HEMILLY NATERCIA VITAL E SILVA	34.968	jul/19	800,00
3	HERBERTO ABREU DE MACEDO	15.146	jul/19	800,00

4	HIGOR DO AMARAL SILVA	37.306	jul/19	150,00
5	IDELICE PAIVA DE SOUZA	34.701	jul/19	800,00
6	ILA PAMELA DE CARVALHO	34.676	jul/19	800,00
7	IOLANA COELHO LIMA	30.366	jul/19	800,00
8	IOLITA DA SILVA PEREIRA DALL AG-NOL	37.363	jul/19	150,00
9	IRAILDES ALBERNAZ	15.194	Jul/19	150,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goi-ânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 62 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – UR- GÊNCIA/ SAD-SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, aos servidores rela- cionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	IVANA CHAVES PINA DE BARROS	31.981	jul/19	300,00
2	IVANI PEREIRA DOS SANTOS	30.405	jul/19	150,00
3	IVANILDE DOS REIS SIQUEIRA	30.029	jul/19	150,00
4	IZABEL SIQUEIRA SILVEIRA	30.362	jul/19	150,00
5	JANIMARY ALVES DE FREITAS	15.264	jul/19	150,00
6	JAQUELINE JERONIMO VELOSO LIMA	31.987	jul/19	800,00
7	JEANE SOUSA RAMOS	4.715	jul/19	120,00
8	JEFFERSON MENDES MAIONI	38.558	jul/19	150,00
9	JOANA FRANCISCA DE SALES	30.325	jul/19	150,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goi-ânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 63 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – UR- GÊNCIA/ SAD-SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, aos servidores rela- cionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	JOANA KEITH VASQUES	34.970	jul/19	800,00

	JOSE LUIZ RODRIGUES DE CARVA- LHO	39.262	jul/19	150,00
3	JOSECELIA LOPES DE ARRUDA	32.111	jul/19	150,00
4	JOYCE DE SOUZA PESSOA	34.886	jul/19	800,00
5	JULIANA BORGES MOREIRA	36.890	jul/19	800,00
6	JULIANA GOMES PEREIRA	34.768	jul/19	800,00
7	JULIANA MARIA ALVES DE OLIVEI- RA SEII	35.331	jul/19	800,00
8	JULIANA MENDES GENEROSO	36.171	jul/19	800,00
9	JULIANA PAZ ADRIANO	15.085	jul/19	150,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goi-ânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 64 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – UR- GÊNCIA/ SAD-SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, aos servidores rela- cionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	JULIO CESAR MARTINS ARRUDA	34.601	jul/19	300,00
2	JURACI BARBOSA DOS SANTOS	37.360	jul/19	150,00
3	KAMILLA CARDOSO LIMA DE PAU- LA NERI	34.735	jul/19	800,00
4	KARINA DANTAS DOS SANTOS	35.260	jul/19	800,00
5	KARITA CHRISTIANE ALVES MAGA- LHAES DE JESUS	34.764	jul/19	150,00
6	KATIA MICHELLE DOS ANJOS BOM- FIM	30.339	jul/19	7.940,44
7	KEILLA SYMONE SILVA PARAGUAS- SU	36.468	jul/19	800,00
8	KELLY CRISTINA VIEIRA MIRANDA LIMA	34.705	jul/19	300,00
9	KENIA SOUTO SOUZA DA SILVA	34.674	Jul/19	800,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goi-ânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 65 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – UR-

GÊNCIA/ SAD-SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	LAISA DE SOUSA PARENTE	30.120	jul/19	150,00
2	LEDA APARECIDA	4.286	jul/19	120,00
3	LEONARDO LIMA DA COSTA	36.476	jul/19	150,00
4	LEONICE RIBEIRO ROSA RODRIGUES	34.699	jul/19	150,00
5	LEONIDAS RIBEIRO DOS SANTOS	36.153	jul/19	800,00
6	LIDIA CAROLINE GUIDA	34.833	jul/19	800,00
7	LOYANE DIVINA SILVA RIBEIRO	30.110	jul/19	150,00
8	LUCIANA FREITAS DE CARVALHO	39.295	jul/19	300,00
9	LUCIANA SANCHES BONTEMPO	36.156	jul/19	800,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 66 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – UR- GÊNCIA/ SAD-SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	LUCIENE AVELINO DIAS	30.208	jul/19	120,00
2	LUCIMAR ANDRADE DA SILVA	2.499	jul/19	120,00
3	LUCIMAR NASCIMENTO CRUZ	3.437	jul/19	120,00
4	LUCIVANIA DE SA AQUINO	34.739	jul/19	800,00
5	LUDMILA ALVES SOUTO	15.354	jul/19	150,00
6	LUDMILA NEVES DE OLIVEIRA FRA- GA	30.326	jul/19	300,00
7	LUSINEIDY FREITAS DE QUEIROZ	34.826	jul/19	800,00
8	LUZIA ROSA DE CASTRO	30.024	jul/19	150,00
9	LYGIA GUIMARAES DE OLIVEIRA BRASIL	34.687	jul/19	150,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 67 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – UR- GÊNCIA/ SAD-SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	MAGDA CRUVINEL BORGES	15.460	jul/19	120,00
2	MAGNOLIA LIMA DA SILVA SANTOS	463	jul/19	150,00
3	MAISA XAVIER FERREIRA	34.873	jul/19	800,00
4	MARCIA DAS DORES MENDES	30.077	jul/19	800,00
5	MARCIA MARGARET DOS SANTOS DE OLIVEIRA	30.342	jul/19	150,00
6	MARCIA ROSARIO DA SILVA	30.199	jul/19	150,00
7	MARCIO JOSE FIRMINO DE OLIVEI- RA	15.356	jul/19	150,00
8	MARIA ABADIA DOS SANTOS	32.144	jul/19	150,00
9	MARIA APARECIDA DA SILVA	30.361	jul/19	150,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 68 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – UR- GÊNCIA/ SAD-SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, aos servidores relacionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85 de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº 165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	MARIA APARECIDA PEREIRA DE MA- CEDO	15.075	jul/2019	150,00
2	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS ANJOS	15.433	jul/2019	120,00
3	MARIA APARECIDA TAVARES DOS SANTOS	15.497	jul/2019	120,00
4	MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA NETTO	34.871	jul/2019	800,00
5	MARIA DAS GRACAS SANTOS	4.399	jul/2019	120,00
6	MARIA DE LOURDES ALVES DE LIMA	30.183	jul/2019	150,00
7	MARIA DE NAZARE DA CONCEICAO DIAS	15.623	jul/2019	120,00
8	MARIA DIVINA DA CONCEICAO	4.440	jul/2019	120,00
9	MARIA DIVINA PIRES	30.035	jul/2019	150,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 69 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – UR-
GÊNCIA/ SAD-SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, aos servidores rela-
cionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85
de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº
165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	MARIA DO CARMO LEMES CONTI	38.030	jul/2019	150,00
2	MARIA ERLANDIA COSTA FERNAN- DES	30.351	jul/2019	150,00
3	MARIA HELENA DE LACERDA LEAL	30.205	jul/2019	150,00
4	MARIA HEVA DE SIQUEIRA E SILVA	30.018	jul/2019	150,00
5	MARIA LUCIA NOGUEIRA BARBOZA	3.808	jul/2019	120,00
6	MARIA LUIZA DA SILVA	33.633	jul/2019	150,00
7	MARIA MADALENA DE SOUSA RO- CHA	15.475	jul/2019	120,00
8	MARIA NEUSA NOGUEIRA	30.394	jul/2019	150,00
9	MARIA RAIMUNDA DE ARAUJO SILVA	30.896	jul/2019	800,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data
de concessão.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goi-
ânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 70 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por
força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de ja-
neiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – UR-
GÊNCIA/ SAD-SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, aos servidores rela-
cionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85
de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº
165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	MARIA ROSA DA SILVA	30.152	jul/2019	150,00
2	MARIA SOCORRO ARAUJO SILVA	15.208	jul/2019	120,00
3	MARIANA RODRIGUES GIL DAHER	30.086	jul/2019	800,00
4	MARIENE PEREIRA DE SOUZA ANJOS	30.402	jul/2019	150,00
5	MARILENE PAULA ALVES GOMES	30.161	jul/2019	150,00
6	MARILENE SANTANA DO NASCI- MENTO	30.373	jul/2019	150,00
7	MARILUCI DE JESUS AGUIAR	34.698	jul/2019	150,00
8	MARLY PACHECO DO CARMO	34.901	jul/2019	800,00
9	MARONITA MESSIAS DA SILVA	15.438	jul/2019	120,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data
de concessão.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-
-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goi-
ânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 71 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por
força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de ja-
neiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – UR-
GÊNCIA/ SAD-SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, aos servidores rela-
cionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85
de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº
165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	MARILUCI DE JESUS AGUIAR	15.423	jul/2019	150,00
2	MAURA INES DOS SANTOS	30.104	jul/2019	150,00
3	MEYRITHANIA CAVALCANTE DE MACEDO	32.113	jul/2019	150,00
4	MICHELLE ALVES DA SILVA	15.190	jul/2019	150,00
5	MICHELLY LOPES DOS SANTOS	30.207	jul/2019	120,00
6	MICHELY BATISTA ALVES	34.744	jul/2019	800,00
7	MIRELE DE FATIMA RIBEIRO BAS- TOS	15.106	jul/2019	120,00
8	MYRIAN ARAUJO FREITAS	30.074	jul/2019	150,00
9	NALTON FERREIRA BATISTA	38.700	jul/2019	150,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data
de concessão.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-
-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goi-
ânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 72 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por
força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de ja-
neiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – UR-
GÊNCIA/ SAD-SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, aos servidores rela-
cionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85
de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº
165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	NATHALIA ATHAIDES RAMOS	30.229	jul/2019	800,00
2	NEIDI DOS SANTOS FERREIRA	34.608	jul/2019	120,00
3	NEIRE DEOLINDA DIAS DE OLIVEIRA	15.448	jul/2019	150,00
4	NEIRE JESUS DE LIMA	34.972	jul/2019	800,00
5	NEUSA DA SILVA ALVES	30.017	jul/2019	150,00
6	NILVA MARIA DOS SANTOS SANTA- NA	4.089	jul/2019	120,00
7	NILZE IRENE CORDEIRO DE FARIA	30.119	jul/2019	150,00
8	NORIVAL CUSTODIO ALVES	476	jul/2019	120,00
9	NUBIA APARECIDA DE SOUSA	34.722	jul/2019	150,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data
de concessão.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goi-
ânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 73 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – UR-
GÊNCIA/ SAD-SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, aos servidores rela-
cionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85
de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº
165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	NUBIA MARIA DE JESUS	30.141	jul/2019	120,00
2	NUBIA MARYA CHAGAS	30.413	jul/2019	150,00
3	OCYLE CALDEIRA DE MOURA	34.691	jul/2019	150,00
4	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA	35.051	jul/2019	800,00
5	PATRICIA MOREIRA ALVES	36.472	jul/2019	150,00
6	PATRICIA RIGONI DANTAS BALDI	34.712	jul/2019	300,00
7	PAULA AVILA MORAES	36.465	jul/2019	800,00
8	PAULA DANIELLI DA SILVA SOUZA	30.066	jul/2019	1.681,46
9	PAULA VANESSA DE OLIVEIRA DE PAULA	34.761	jul/2019	150,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data
de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goi-
ânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 74 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por
força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de ja-
neiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – UR-
GÊNCIA/ SAD-SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, aos servidores rela-
cionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85
de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº
165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	PAULENE CAMPOS TAVEIRA	15.426	jul/2019	300,00
2	RAFAEL SOUZA LOPES	34.706	jul/2019	800,00
3	RAFLESE ALVES VIEIRA	30.088	jul/2019	800,00
4	RAIANY ALMEIDA LIMA	38.038	jul/2019	800,00
5	RAIMUNDA VIRGINIA SANTOS OLI- VEIRA	30.160	jul/2019	150,00
6	RAUL RIBEIRO DE ANDRADE	37.307	jul/2019	150,00
7	REGINA MARIA ROMUALDA DE OLI- VEIRA	34.724	jul/2019	150,00
8	REGINA MARQUES DA SILVA	33.499	jul/2019	150,00
9	REGINALDO ALVES DOS SANTOS	35.052	jul/2019	800,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data
de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goi-
ânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 75 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por
força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de ja-
neiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – UR-
GÊNCIA/ SAD-SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, aos servidores rela-
cionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85
de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº
165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	RENATA MORGAN PINHEIRO FON- TES	34.740	jul/2019	800,00
2	RENI CRISTINA DO VALE SOUZA	30.163	jul/2019	150,00
3	RENNER FRANCISCO DE MIRANDA	32.164	jul/2019	800,00
4	RILCE VANETH DE SOUSA VIEIRA	15.518	jul/2019	120,00
5	RITA HELENA TOLEDO PIZA	15.387	jul/2019	300,00
6	ROBERTA PEREIRA MORAES	34.684	jul/2019	800,00
7	RODRIGO CLEITON DE OLIVEIRA	36.473	jul/2019	150,00
8	RONILDO COSTA DOS SANTOS	38.028	jul/2019	150,00
9	ROSALIA PEREIRA DA SILVA NOVAIS	30.062	jul/2019	150,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data
de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goi-
ânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 76 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por
força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de ja-
neiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – UR-
GÊNCIA/ SAD-SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, aos servidores rela-
cionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85
de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº
165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	ROSANA LOPES DA SILVA VIEIRA	15.147	jul/2019	150,00
2	ROSANGELA ANA DA SILVA	13.318	jul/2019	150,00
3	ROSANGELA JOSE FERREIRA	34.728	jul/2019	150,00
4	ROSILENE VIEIRA DE MORAIS	36.201	jul/2019	800,00
5	ROSIMAR DA SILVA ROSA	30.202	jul/2019	120,00
6	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	30.131	jul/2019	800,00
7	SAMIRA LUCIA LOPES	30.192	jul/2019	150,00
8	SANDRA MARTINS DOS PASSOS	34.696	jul/2019	150,00
9	SANDRA MARTINS NOLETO	34.609	jul/2019	800,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data
de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goi-
ânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 81 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.
O SECRETARIO DE AMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto “N” nº 229 de 16 de agosto de 2018.

RESOLVE:

I – Conceder GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR FUNÇÃO ESPECIFICA – UR-
GÊNCIA/ SAD-SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR, aos servidores rela-
cionados da Administração Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 85
de 17 de julho de 2014 e alteração do anexo IV através da Lei Complementar nº
165 de 28 de agosto de 2019.

	SERVIDOR	MATR.	C O N - CESSÃO	VALOR
1	WANDERLENE ALVES MACEDO	15.151	jul/2019	120,00
2	WEBSE DA MOTA COSTA	32.171	jul/2019	800,00
3	WESDRAS MARTINS DOS SANTOS RI- BEIRO	30.913	jul/2019	150,00
4	WESLAINE MIGUEL ARAUJO MANSO GRUVINEL	33.631	jul/2019	150,00
5	WIRLEY ANTONIO VIEIRA	3.580	jul/2019	120,00
6	YARA GOMES DO NASCIMENTO	30.182	jul/2019	150,00

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidas a data
de concessão.
III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-
-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Aparecida de Goi-
ânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretario de Administração

PORTARIA “P” Nº 82 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas
atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – Ceder o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal abaixo relacionado, à disposi-
ção da CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, com ônus para o órgão REQUI-
SITANTE, no período de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com
base no Art. 52 da Lei Complementar 003/2001.

SERVIDOR (A)	CARGO
VICTOR ALVES PELLOZO	PROFISSIONAL EDUCAÇÃO

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de
Janeiro de 2020.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-
-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 02
dias do mês de janeiro de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 83 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas
atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – Ceder o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal abaixo relacionado, à disposi-
ção da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - GO, com ônus para o órgão
REQUISITANTE, no período de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de dezembro de
2020, com base no Art. 52 da Lei Complementar 003/2001.

SERVIDOR (A)	CARGO
EURICO DE SOUSA NETO	AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATI- VO

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de
Janeiro de 2020.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-
-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 02
dias do mês de janeiro de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 84 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas
atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – Ceder o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal abaixo relacionado, à disposi-
ção da TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, com ônus para o ór-
gão de REQUISITANTE, no período de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de dezembro
de 2020, com base no Art. 52 da Lei Complementar 003/2001.

SERVIDOR (A)	CARGO
ABADIA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVER- SOS
ALEXANDRA RODRIGUES RIBEI- RO BEZERRA	PROFISSIONAL DE EDUCACAO I -PEDAGOGO
CARMECY CONCEICAO BATISTA DOS REIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
DIVINA IZIDIO DA SILVA GUIMA- RAES	TRABALHADOR URBANO
HOSANA PEREIRA DA SILVA MENDES	TRABALHADOR URBANO
MARIA APARECIDA DOS ANJOS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVER- SOS
MARIA DA GUIA RAMOS BISPO	TRABALHADOR URBANO
MARIA INES REZENDE DO CAR- MO	MERENDEIRO(a)
MARIA MORALINA VIEIRA	TRABALHADOR URBANO
MIRTES PIRES TERRA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS
SELMA MARIA TEIXEIRA E SILVA	ASSISTENTE TECNICO PROFIS- SIONAL
SOLANGE ROSA DE SOUSA OLI- VEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS
TANIA APARECIDA ALVES DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVER- SOS
VALERIA DE ASSIS FARIA ALVES	AGENTE EDUCATIVO

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de
Janeiro de 2020.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-
-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 02
dias do mês de janeiro de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 085 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – Ceder o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal abaixo relacionado, à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, com ônus para o órgão de REQUISITANTE, no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com base no Art. 52 da Lei Complementar 003/2001.

SERVIDOR (A)	CARGO
ILZA VIEIRA DE DEUS FELIPE	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I - PEDAGOGO

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2020.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 86 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – Ceder o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal abaixo relacionado, à disposição da CAMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, com ônus para o órgão REQUISITANTE, no período de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com base no Art. 52 da Lei Complementar 003/2001.

SERVIDOR (A)	CARGO
MARCIA MARIA OLIVEIRA CA-MARGO	AGENTE DE SERVIÇOS ADMINIS-TRATIVO

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de Janeiro de 2020.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 87” DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – Ceder o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal abaixo relacionado, à disposição da DEFENSORIA PUBLICA GERA DO ESTADO DE GOIÁS, com ônus para o órgão REQUISITANTE, no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com base no Art. 52 da Lei Complementar 003/2001.

SERVIDOR (A)	CARGO
MARA NUBIA MESQUITA	GUARDA MUNICIPAL

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir a 01 de janeiro de 2020.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 88 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – Ceder o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal abaixo relacionado, à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, com ônus para o órgão REQUISITANTE, no período de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com base no Art. 52 da Lei Complementar 003/2001.

SERVIDOR (A)	CARGO
MACILENE MARIA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVER-SOS

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01 de Janeiro de 2020.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 89 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – Ceder o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal abaixo relacionado, à disposição da AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO, com ônus para o órgão REQUISITANTE, no período de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com base no Art. 52 da Lei Complementar 003/2001.

SERVIDOR (A)	CARGO
AQUILINO ALVES DE MACEDO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - I ESPECIAL B - PROFESSOR

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de Janeiro de 2020.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 01 dias do mês de janeiro de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 90 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – Ceder o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal abaixo relacionado, à dispo-

sição da TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, com ônus para o órgão REQUISITANTE, no período de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com base no Art. 52 da Lei Complementar 003/2001.

SERVIDOR (A)	CARGO
ETELVINA FONSECA MATIAS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO I – PROFESSOR(a)

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de Janeiro de 2020.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 91 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Ceder o (a) servidor (a) que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – Ceder o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal abaixo relacionado, à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, com ônus para o órgão ORIGEM, no período de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com base no Art. 52 da Lei Complementar 003/2001.

SERVIDOR (A)	CARGO
RIDIMA MARIA DE A. BARBOSA	AGENTE EDUCATIVO

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 01 de Janeiro de 2020.

III –Revogam–se as disposições contrárias, Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 01 dias do mês de janeiro de 2020.

GUSTAVO MENDANHA MELO
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 92 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Concede LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao (a) servidor (a) WISLEM RICARDO ALVES CAVALCANTE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 28/05/2013, Mat.32.160 no cargo de Fiscal de Defesa Ambiental, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, completando mais de 06 (seis) anos de serviços prestados

Considerando o que dispõem o artigo 110 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 3.246/2019 prolatado no Processo nº 2019112109.

RESOLVE:

I – Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao (a) Servidor (a) WISLEM RICARDO ALVES CAVALCANTE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por 03 (três) anos a partir de 01/01/2020, término em 01/01/2023, retornando suas atividades em 02/01/2023 nos termos do artigo 110 da Lei Complementar de nº 003 de 28 de dezembro de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Aparecida).

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, data conforme requerimento, com seus efeitos retroagidos a 01/01/2020.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 93 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) APARECIDA DIVINA RODRIGUES DA SILVA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 01/08/2007 Mat.12.704 no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 12 (doze) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 2.229/2019 prolatado no Processo nº 2019068915.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) APARECIDA DIVINA RODRIGUES DA SILVA, por (03) três meses a partir de 02/01/2020, e término em 31/03/2020 retornando as suas atividades no dia 01/04/2020.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme despacho.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 94 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) REINALDO MOREIRA DOS SANTOS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 15/02/2006 Mat.18.930 no Cargo de Guarda Municipal, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Mobilidade e Defesa Social, completando mais de 13 (treze) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 2.771/2019 prolatado no Processo nº 2019085368.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) REINALDO MOREIRA DOS SANTOS, por (03) três meses a partir de 11/01/2020, e término em 09/04/2020 retornando as suas atividades no dia 10/04/2020.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme declaração.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 96 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) ANDERSON PROFIRO DE MIRANDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 01/02/2006 Mat.18.823 no Cargo de Guarda Municipal, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Mobilidade e Defesa Social, completando mais de 13 (treze) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 3.016/2019 prolatado no Processo nº 2019092639.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) ANDERSON PROFIRO DE MIRANDA, por (03) três meses a partir de 11/01/2020, e término em 09/04/2020 retornando as suas atividades no dia 10/04/2020.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme declaração.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 98 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) MAURICIO MOREIRA SEVERO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 05/05/2006 Mat.19.584 no Cargo de Guarda Municipal, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Mobilidade e Defesa Social, completando mais de 13 (treze) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 2.202/2019 prolatado no Processo nº 2019068801.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) MAURICIO MOREIRA SEVERO, por (03) três meses a partir de 11/01/2020, e término em 09/04/2020 retornando as suas atividades no dia 10/04/2020.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme declaração.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 99 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) MARIA DIVINA SILVA CRUZ COELHO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 30/01/2006

Mat.18.822 no Cargo de Guarda Municipal, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Mobilidade e Defesa Social, completando mais de 13 (treze) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 2.801/2019 prolatado no Processo nº 2019085408.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) MARIA DIVINA SILVA CRUZ COELHO, por (03) três meses a partir de 11/01/2020, e término em 09/04/2020 retornando as suas atividades no dia 10/04/2020.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme declaração.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº100 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) AILTON FERREIRA CANDIDO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 01/11/2005 Mat.18.691 no Cargo de Guarda Municipal, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Mobilidade e Defesa Social, completando mais de 14 (quatorze) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 3.150/2019 prolatado no Processo nº 2019108063.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) AILTON FERREIRA CANDIDO, por (03) três meses a partir de 11/01/2020, e término em 09/04/2020 retornando as suas atividades no dia 10/04/2020.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme declaração.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº101 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) KENIA PEREIRA BARBOSA FELIPE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 05/05/2006 Mat.19.528 no Cargo de Guarda Municipal, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Mobilidade e Defesa Social, completando mais de 13 (treze) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 3.148/2019 prolatado no Processo nº 2019108064.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) KENIA PEREIRA BARBOSA FELIPE, por (03) três meses a partir de 11/01/2020, e término em 09/04/2020 retornando as suas atividades no dia 10/04/2020.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme declaração.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

PORTARIA “P” Nº 102 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Concede LICENÇA PRÊMIO ao (a) servidor (a) LITEMAR GUALBERTO DE SOUZA JUNIOR e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, disposto no Decreto “N” de Nº 229 de 16 de Agosto de 2018, e ainda.

Considerando que o servidor (a) foi admitido (a) no serviço público em 27/11/2003 Mat.15.470 no Cargo de Profissional de Saúde - Médico, lotado (a) no (a) na Secretaria Municipal de Saúde, completando mais de 16 (dezesseis) anos de serviços prestados.

Considerando o que dispõem o artigo 117 da Lei N. 1496 de 16 de Outubro de 1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) em vigor até 28 de Dezembro de 2001 e de acordo com a Lei Complementar Nº 003/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município nº 2.768/2019 prolatado no Processo nº 2019085245.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Prêmio, remunerada ao (a) servidor (a) LITEMAR GUALBERTO DE SOUZA JUNIOR, por (03) três meses a partir de 02/01/2020, e término em 31/03/2020 retornando as suas atividades no dia 01/04/2020.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, data conforme despacho.

III – Cumpra – se, publique – se, dê – se ciência ao interessado.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

CARLOS MARDEN MOREIRA LOPES
Secretário de Administração

EXTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2019-SRP

O Secretário Executivo de Licitação e o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão presencial nº 173/2019, processo nº 2019.034.334, objeto: Registro de Preço para eventual para aquisição de insumos para acesso venoso periférico e central (agulhas, seringas e acesso venoso periférico e central) conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Resolvem homologar o presente procedimento licitatório a empresa vencedora: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 27.325.768/0001-91 sobre o item 02, valor total R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA-EPP CNPJ: 08.774.906/0001-75 sobre o item 01 e 04, no valor total R\$ 36.880,00 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta reais), CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.847.837/0001-10 sobre os itens 03, 05, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, no valor total R\$ 575.483,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais), CIRURGICA FERNANDES COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSP. LTDA CNPJ: 61.418.042/0001-31 sobre os itens: 06, 13, 14, 15, 16 e 17, no valor total R\$ 92.215,00 (noventa e dois mil duzentos e quinze reais).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação.

Alessandro Leonardo Álvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2019.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2019– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.034.334.

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o CPF nº 784.995.181-68, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2019- Sistema de Registro de Preços, homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Rua 02, Qd. 04, Lt.19, Residencial das Águas, Goianira-GO, CEP: 75370000, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 27.325.768/0001-91, neste ato, representada, pelo Sr. LUÍS ALFREDO LIMA SILVA Identidade nº 2008050283-5 SSP-CE, CPF nº 064.528.653-23, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto Para para aquisição de insumos para acesso venoso periférico e central (agulhas, seringas e acesso venoso periférico e central).

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial.
VALOR: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2019.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2019– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.034.334.

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o CPF nº 784.995.181-68, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2019- Sistema de Registro de Preços, homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Avenida Oeste Qd. 01, Lt. 03, Parque Industrial Vice Presidente José Alencar, etapa II, APARECIDA DE GOIÂNIA--GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.774.906/0001-75, neste ato, representada, pelo Sr. ROMARIO SANTOS DA SILVA Identidade nº 4892278 DGPC GO, CPF nº 012.241.521-31, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto para aquisição de insumos para acesso venoso periférico e central (agulhas, seringas e acesso venoso periférico e central).

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial.
VALOR: R\$ 36.880,00 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta reais)

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 280/2019.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2019– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.034.334.

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o CPF nº 784.995.181-68, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2019- Sistema de Registro de Preços, homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Avenida Anápolis, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.847.837/0001-10, neste ato, representada, pelo Sr. IUSSEF SAMIR MCHAILEH Identidade nº 3671437 SSP/SP, CPF nº 815.517.031-49, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto para aquisição de insumos para acesso venoso periférico e central (agulhas, seringas e acesso venoso periférico e central).

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial.
VALOR: R\$ 575.483,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais).

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 281/2019.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2019– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.034.334.

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo Secretário Executivo Sr. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o CPF nº 784.995.181-68, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 060/2016 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2019- Sistema de Registro de Preços, homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, empresa CIRÚRGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Alameda África, nº570, Polo Empresarial Tamboré, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 61.418.042/0001-31, neste ato, representada, pelo Sr. MARCOS FERNANDO FERNANDES Identidade nº 3.617.297 SSP/SP, CPF nº 011.772.008-99, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto para aquisição de insumos para acesso venoso periférico e central (agulhas, seringas e acesso venoso periférico e central).

VIGÊNCIA: O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata em Imprensa Oficial.
VALOR: R\$ 575.483,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais)

Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário Executivo de Licitação

Alessandro Leonardo Álvares de Magalhães
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AVISOS

PROCESSO Nº: 2019.075.680
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 114/2019

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Valéria Pettersen, portadora da CI-RG nº 4053622 SSP/GO inscrita no CPF/MF sob o nº 665.786.476-60, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta nos autos acima mencionado, resolve:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa ASCED – Cursos e Assessoria Educacional Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.405.296/0001-20, para serviços de tele matrícula nas redes municipais de educação para o ano letivo de 2020, sendo a mesma especializada na prestação de serviços de gerenciamento e manutenção de todos os sistemas necessários. O valor do contrato é de R\$ 222.500,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), através de Recursos Municipais referente à Contrapartida Financeira.

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Determinar a emissão da Nota de Empenho;

4 – Encaminhar à Secretaria Executiva de Licitação, para as providências subseqüentes.

Aparecida de Goiânia, aos _____ dias do mês de _____ de 2019.

VALÉRIA PETTERSEN
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Processo nº 2019.078.910
Interessado Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda.
Assunto DISPENSA DE LICITAÇÃO, Art. 24, XIII, Lei nº 8.666/93.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2019

O Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de Aparecida de Goiânia, Sra. Márcia Tinoco Silva, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionados, resolve:

1 – Ratificar ao procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, XIII da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.608.475/0001-53, objetivando a realização do FEIRÃO DE EMPREGO em 15 de outubro de 2019, o qual oferecerá orientação de entrevistas, dicas de como se comportar em dinâmicas de grupos, dicas de marketing pessoal técnica de controle de ansiedade, etc, cujo objetivo é a qualificação do cidadão aparecidense que busca novas oportunidades de inserção no mercado de trabalho, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) pelo período de 02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura.

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subseqüentes.

Aparecida de Goiânia-GO, aos _____ dias do mês de _____ de 2019.

MÁRCIA TINOCO SILVA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

PUBLICAÇÕES

LUCIA MARIA ALVES 79882013104, CNPJ nº 28.041.533/0001-30, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, localizado na Rua Goiás, Quadra 47, Lote 03, Vila Nossa Senhora de Lourdes, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.



C S P B ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ nº 30.935.008/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de odontológica, localizado na Avenida Escultor Veiga Valle, S/N, Quadra 23, Lote 01 E, Loja 01/02, Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

FLORISA BORGES DE OLIVEIRA CARVALHO, CPF nº 412.726.841-72, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Prévia (LP) e a Licença Ambiental de Instalação (LI), para atividade de construção civil. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

EXPEDIENTE

Gustavo Mendanha Melo
Prefeito Municipal

Veter Martins Morais
Vice-Prefeito

Mayara Ferreira Marfim Mendanha
Secretária de Assistência Social

Carlos Marden Moreira Lopes
Secretário de Administração

Ricardo Roberto Teixeira
Secretário de Articulação Política

Cleomar de Sousa Rocha
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Max Santos de Menezes
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Valéria Menezes Pettersen
Secretária de Educação e Cultura

Gerfeson Aragão de Melo
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

André Luis Ferreira da Rosa
Secretário de Fazenda

Johnathan Rodrigues Medeiros
Secretário de Governo

Mário José Vilela
Secretário de Infraestrutura

Claudio Everson da Silva
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Roberto Candido da Silva
Secretário de Mobilidade e Defesa Social

Einstein Almeida F. Paniago
Secretário de Projetos e Captação de Recursos

Jório Coelho Rios
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário de Saúde

Marcia Tinoco Silva
Secretária de Trabalho

Tarcísio Francisco dos Santos
Secretário de Transparência,

Fiscalização e Controle

Fábio Passaglia
Chefe da Casa Civil

Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município

Adriano Montovani de Oliveira
Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA CASA CIVIL

Fábio Passaglia
Chefe da Casa Civil
Ercia Lobo de Rezende
Chefe do Diário Oficial
Kaio César Santos Aguiar
Editoração Gráfica
Victor Vinícius S. Cotrin
Editoração Gráfica

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

Cleomar de Sousa Rocha
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação
Cláudio M. Salles do Amaral
Diretor de Tecnologia da Informação